

Aula 00

*Direitos Humanos p/ ITEP-RN (Perito -
Psicologia) 2021 Pré-Edital*

Autor:
Ricardo Torques

01 de Fevereiro de 2021

Sumário

Direitos Humanos para o ITEP-RN	2
Cronograma de Aulas.....	4
Proteção ao Idoso.....	6
1 - Idoso, vulnerabilidade e Direitos Humanos	6
2 - A proteção interna ao Idoso e a base Constitucional	7
3 - Estatuto do Idoso	10
3.1 - Estrutura.....	10
3.2 - Disposições Preliminares	11
3.3 - Direitos Fundamentais.....	12
3.4 - Medidas de Proteção.....	24
3.5 - Política de Atendimento ao Idoso.....	25
3.6 - Acesso à Justiça.....	30
3.7 - Crimes.....	35
Questões Comentadas	39
Lista de Questões.....	86
Gabarito.....	103



APRESENTAÇÃO DO CURSO

DIREITOS HUMANOS PARA O ITEP-RN

Iniciamos nosso Curso de Direitos Humanos em **teoria e questões**, voltado para o cargo de **Perito – Psicologia** para o concurso do **ITEP-RN**.

O último concurso foi realizado em 2018 pela AOCP, e utilizaremos esse edital como base para as nossas aulas:

Estatuto do idoso (Lei n.º 10.741, de 17/10/2003 e alterações). 18. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n.º 8.069, de 13/07/90 e alterações). 19. Estatuto do portador de necessidades especiais. 20. Lei n.º 11.340, de 07/08/2006.

Vamos falar um pouco sobre o nosso curso?

Trata-se de reformulação de um curso que temos trabalhado desde 2013, quando redigimos este material pela primeira vez. Desde então, acompanhamos provas de Direitos Humanos, percebendo a tendência de bancas, assuntos mais cobrados, novos conceitos doutrinários relevantes e a jurisprudência, nacional e internacional pertinente.

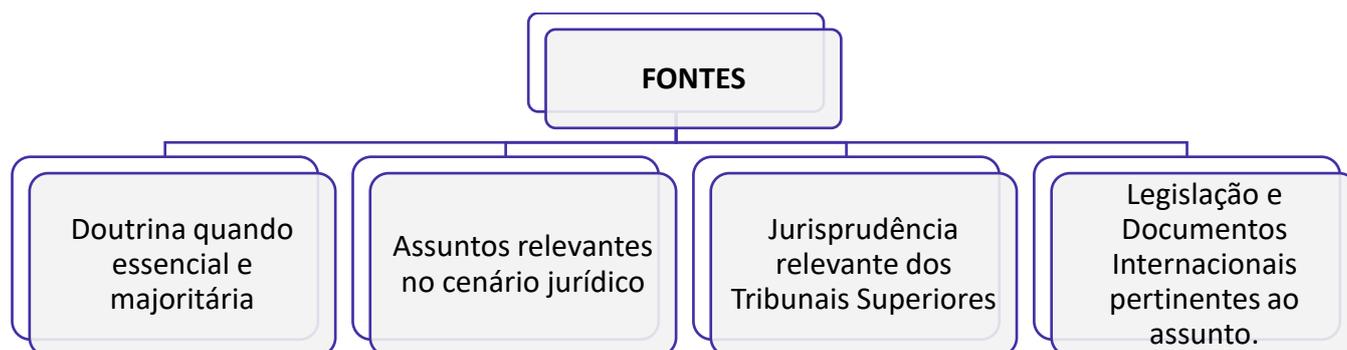
Assim, caso tenha estudado nossos cursos, notará que apresentamos vários pontos adicionais. Reduzimos alguns conteúdos e acrescentamos outros, segundo a evolução da cobrança da matéria em provas de concurso público.

Confira, a seguir, com mais detalhes, nossa metodologia.

Metodologia do Curso

Algumas constatações sobre a metodologia são importantes!

Podemos afirmar que as aulas levarão em consideração as seguintes “fontes”.



Para tornar o nosso estudo mais completo, é muito importante resolver questões anteriores para nos situarmos diante das possibilidades de cobrança. Traremos questões de todos os níveis, inclusive questões cobradas em concursos jurídicos de nível superior de Direitos Humanos.

Essas observações são importantes pois permitirão que possamos organizar o curso de modo focado, voltado para acertar questões objetivas e discursivas.

Esta é a nossa proposta!

Vistos alguns aspectos gerais da matéria, teçamos algumas considerações acerca da **metodologia de estudo**.

As aulas em *.pdf* tem por característica essencial a **didática**. Ao contrário do que encontraremos na doutrina especializada de Direitos Humanos (Flávia Piovesan e Augusto Cançado Trindade, para citarmos dois dos expoentes neste ramo), o curso todo se desenvolverá com uma leitura de fácil compreensão e assimilação.

Isso, contudo, não significa superficialidade. Pelo contrário, sempre que necessário e importante os assuntos serão aprofundados. A didática, entretanto, será fundamental para que diante do contingente de disciplinas, do trabalho, dos problemas e questões pessoais de cada aluno, possamos extrair o máximo de informações para hora da prova.

Para tanto, o material será permeado de **esquemas, gráficos informativos, resumos, figuras**, tudo com a pretensão de “chamar atenção” para as informações que realmente importam.

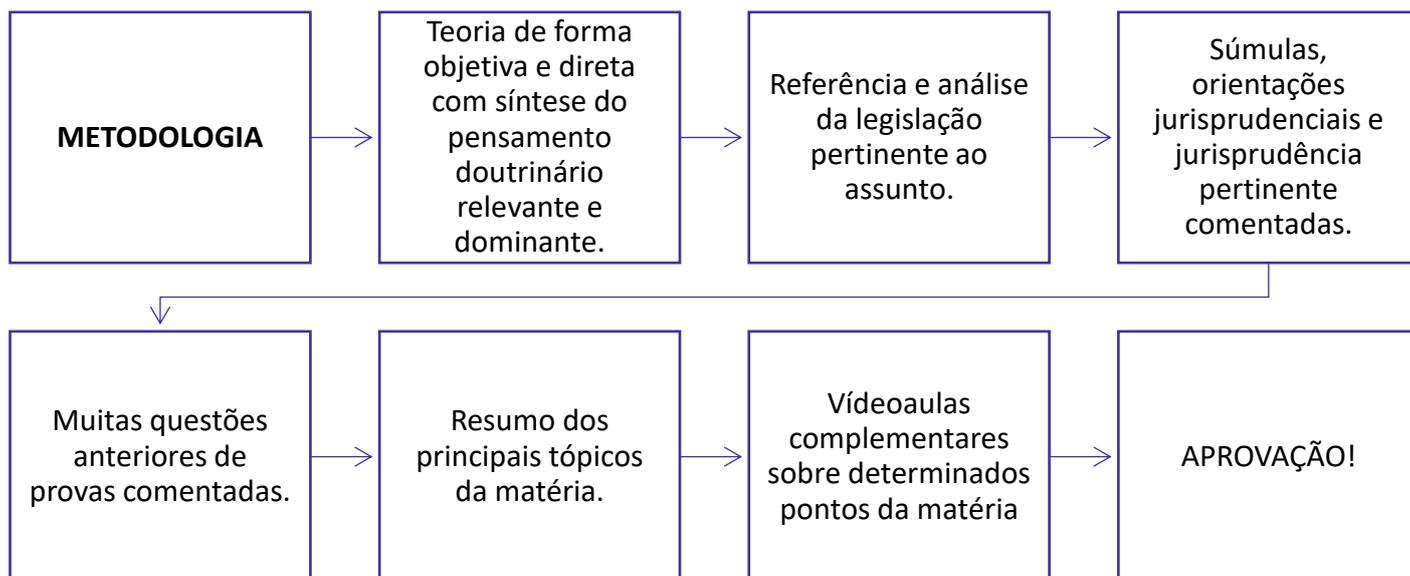
Com essa estrutura e proposta pretendemos conferir segurança e tranquilidade para uma **preparação completa, sem necessidade de recurso a outros materiais didáticos**.

Finalmente, destaco que um dos instrumentos mais relevantes para o estudo em *.PDF* é o **contato direto e pessoal com o Professor**. Além do nosso **fórum de dúvidas**, estamos disponíveis por **e-mail** e, eventualmente, pelo **Facebook**. Aluno nosso não vai para a prova com dúvida! Por vezes, ao ler o material surgem incompreensões, dúvidas, curiosidades, nesses casos basta acessar o computador e nos escrever. Assim que possível respondemos a todas as dúvidas. É notável a evolução dos alunos que levam a sério a metodologia.

Além disso, teremos videoaulas! Essas aulas destinam-se a complementar a preparação. Quando estiver cansado do estudo ativo (leitura e resolução de questões) ou até mesmo para a revisão, abordaremos alguns pontos da matéria por intermédio dos vídeos. Com outra didática, você disporá de um conteúdo complementar para a sua preparação. Ao contrário do PDF, evidentemente, **AS VIDEOAULAS NÃO ATENDEM A TODOS OS PONTOS QUE VAMOS ANALISAR NOS PDFS, NOSSOS MANUAIS ELETRÔNICOS. Por vezes, haverá aulas com vários vídeos; outras que terão videoaulas apenas em parte do conteúdo; e outras, ainda, que não conterão vídeos. Nosso foco é, sempre, o estudo ativo!**

Assim, cada aula será estruturada do seguinte modo:





Apresentação Pessoal

Por fim, resta uma breve apresentação pessoal. Meu nome é Ricardo Strapasson Torques! Sou graduado em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e pós-graduado em Direito Processual.

Estou envolvido com concurso público há 10 anos, aproximadamente, quando ainda na faculdade. Trabalhei no Ministério da Fazenda, no cargo de ATA. Fui aprovado para o cargo Fiscal de Tributos na Prefeitura de São José dos Pinhais/PR e para os cargos de Técnico Administrativo e Analista Judiciário nos TRT 4ª, 1ª e 9ª Regiões.

Quanto à atividade de professor, leciono exclusivamente para concursos, com foco na elaboração de materiais em *pdf*. Temos, atualmente, cursos em Direitos Humanos, Direito Eleitoral e Direito Processual Civil.

Deixarei abaixo meus contatos para quaisquer dúvidas ou sugestões. Terei o prazer em orientá-los da melhor forma possível nesta caminhada que estamos iniciando.

E-mail: rst.estrategia@gmail.com

Instagram: [@direitoshumanosparaconcurso](https://www.instagram.com/direitoshumanosparaconcurso)

CRONOGRAMA DE AULAS

Vejamos a distribuição das aulas:

AULA	CONTEÚDO	DATA
Aula 0	Estatuto do idoso (Lei n.º 10.741, de 17/10/2003 e alterações).	01.02



Aula 1	18. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n.º 8.069, de 13/07/90 e alterações). – parte 01	08.02
Aula 2	18. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n.º 8.069, de 13/07/90 e alterações). – parte 02	15.02
Aula 3	18. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n.º 8.069, de 13/07/90 e alterações). – parte 03	22.02
Aula 4	19. Estatuto do portador de necessidades especiais. – parte 01	01.03
Aula 5	19. Estatuto do portador de necessidades especiais. – parte 02	08.03
Aula 6	19. Estatuto do portador de necessidades especiais. – parte 03	15.03
Aula 7	20. Lei n.º 11.340, de 07/08/2006.	22.03

Essa é a distribuição dos assuntos ao longo do curso. Eventuais ajustes poderão ocorrer, especialmente por questões didáticas. De todo modo, sempre que houver alterações no cronograma acima, vocês serão previamente informados, justificando-se.



ESTATUTO DO IDOSO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Na aula de hoje iremos abordar apenas um diploma legal, o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2003.

Boa aula!

PROTEÇÃO AO IDOSO

1 - Idoso, vulnerabilidade e Direitos Humanos

Em relação ao ordenamento jurídico internacional e brasileiro é notável a extensa gama de direitos assegurados aos idosos, especialmente os direitos sociais.

Internamente, dois diplomas destacam-se: a Constituição Federal e o Estatuto do Idoso.

Internacionalmente, temos referência ao idoso de forma geral, abordada nas principais declarações, mas sem a ênfase necessária. Por exemplo, a Declaração Universal de Direitos Humanos, no art. 25, fala de proteção em decorrência da velhice, o Pacto Internacional dos Direitos Sociais, Econômicos e Culturais, no art. 9º, aborda o direito à previdência social em razão da idade avançada.

No Sistema Regional de Direitos Humanos, do mesmo modo, não temos normatividade específica. O Protocolo de San Salvador – Protocolo Adicional à Convenção Americana de Direitos Humanos – no art. 17 assegura “proteção especial à velhice”, deduzindo o dever de o Estado prestar assistência, especialmente:

- criar instituições para acolhimento de idosos, com boas instalações, alimentação, assistência médica, caso o idoso não possa se prover com recursos próprios;
- adotar programas específicos voltados a fim de manter e reinserir o idoso no mercado de trabalho, se for o seu desejo e vocação; e
- promover a formação de organizações sociais destinadas à proteção desse grupo vulnerável.

Essas normas, contudo, revelam apenas algumas diretrizes, alguns programas, sem maior efetividade.

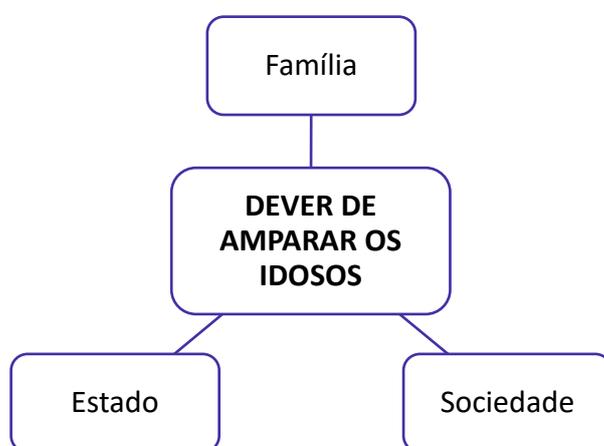
Diante disso, tem surgido com certo vigor, preocupação da comunidade internacional na edição de documentos internacionais vinculantes voltados à proteção dos idosos. Entre os primeiros resultados desse movimento está a Carta de São José sobre os direitos dos idosos da América Latina e Caribe.



2 - A proteção interna ao Idoso e a base Constitucional

No que diz respeito à tutela constitucional dos idosos, destaca-se o art. 230 da CF, que afirma o dever da família, da sociedade e do Estado de amparar as pessoas idosas de forma a assegurar a participação na comunidade e defendendo sua dignidade e bem-estar. Programas de amparo ao idoso devem ser executados preferencialmente em seus lares e é assegurada gratuidade de transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 anos.

Do dispositivo acima, nota-se que o dever de amparar os idosos é **tripartido**. Constitui dever da família, da sociedade e do Estado.



Importante observar aqui que as disposições constitucionais que estatuem direitos sociais não devem ser vistas apenas como proclamação de princípios ou como tendo um caráter meramente programático. Existe um dever específico do Estado em realizar as prestações constitucionais e, falhando o cumprimento deste dever, cabe o ingresso em juízo para a imposição desses dispositivos constitucionais.

Por exemplo, quanto ao direito à gratuidade nos transportes coletivos assegurada pelo §2º aos maiores de sessenta e cinco anos, o Supremo Tribunal Federal já reconhecer que essa disposição tem eficácia plena e aplicabilidade imediata, independentemente de qualquer regulamentação infraconstitucional e restando afastados quaisquer óbices concernentes à repercussão econômica da norma. Observe o precedente:

EMENTA DIREITO ADMINISTRATIVO. TRANSPORTE COLETIVO. GRATUIDADE PARA O IDOSO. MANDADO DE SEGURANÇA CONCEDIDO NA ORIGEM. DEVER DE FISCALIZAÇÃO E DE EXPEDIÇÃO DE NORMA PELO ESTADO. OFENSA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL NÃO CONFIGURADA. **Eficácia plena e aplicabilidade imediata do art. 230, § 2º, da Constituição Federal, que assegurou a gratuidade nos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 anos**, reconhecida em precedente desta Corte (ADI 3.768/DF, rel. Min. Cármen Lúcia, Tribunal Pleno, DJe 26.10.2007). Possibilidade de o Poder Judiciário determinar, em casos excepcionais, que o Poder Executivo adote **medidas que viabilizem o exercício de direitos constitucionalmente assegurados**. Ofensa ao princípio da separação de poderes **não configurada**. Precedentes. Agravo regimental conhecido e não provido. (Agravo de



instrumento nº 707.810/RJ, Relatora Ministra Rosa Weber, Julgamento em 22 de maio de 2012).

Necessário ainda conhecer outro precedente a respeito do direito constitucional à gratuidade concedido aos idosos. Observe:

[...] a gratuidade do transporte ao idoso, vale lembrar, não foi estabelecida somente pela Lei n. 10.741/2003. Encontra, antes disso, suporte constitucional (art. 230, § 2º). Nota-se, nesse particular, que o constituinte teve especial atenção ao transporte dos idosos, revelando-se tratar, além de um direito, de uma **verdadeira garantia, pois tem por escopo, além de facilitar o dever de amparo ao idoso, assegurar sua participação na comunidade, bem-estar e dignidade, conforme o disposto nos arts. 229 e 230 da Constituição Federal.** (Resp nº 1.543.465/RS, Relator Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, julgamento em 13 de dezembro de 2018).

É importante conhecer a expressão utilizada no acórdão: o direito à gratuidade é uma garantia ao idoso, pois tem o escopo de lhe assegurar a participação na comunidade, seu bem-estar e sua dignidade. Por vezes, em concursos, são extraídos trechos de acórdãos e postos em alternativas, portanto, é importante conhecer a jurisprudência, lendo pelo menos os trechos mais importantes de algumas decisões.

Não há precedentes quanto ao cumprimento do dever de que os programas de amparo sejam prestados no lar do idoso, preferencialmente, mas é possível afirmar que também é uma disposição que pode ser requerida em juízo.

Além disso, segundo o art. 203, I, da CF, a assistência social será prestada a quem dela necessitar e tem por objetivo proteger, entre outros grupos vulneráveis, as pessoas idosas (é objetivo da assistência social a proteção à velhice e se assegura, no âmbito da assistência, benefício mensal de um salário-mínimo ao idoso que comprove não possuir meios próprios de manutenção em sua família).

Esse dever de assistência é concretizado principalmente pelo dever de que os filhos prestem alimentos aos pais idosos. Não confunda o dever de alimentos, que decorre da relação familiar de parentesco, com o direito ao benefício de prestação continuada, esse último consistindo num programa assistencial do governo brasileiro.

Ademais, prevê nossa CF que os filhos possuem o dever de ajudar e amparar os pais na velhice.

Esse dever de assistência é concretizado principalmente pelo dever de que os filhos prestem alimentos aos pais idosos. Não confunda o dever de alimentos, que decorre da relação familiar de parentesco, com o direito ao benefício de prestação continuada, esse último consistindo num programa assistencial do governo brasileiro.

Essas são as premissas gerais de proteção ao idoso na Constituição Federal. Não vamos nos alongar no assunto, posto que não é objeto de nossos estudos.

Na legislação infraconstitucional existem diversas normas que tratar do idoso:



- ↳ Lei nº 8.842/1994 - dispôs sobre a Política Nacional do Idoso e criou o Conselho Nacional do Idoso.
- ↳ Decreto nº 1.948/1996 - regulamentou a Política Nacional do Idoso.
- ↳ Lei nº 10.173/2001 - estabeleceu prioridade na tramitação de procedimentos judiciais nos quais figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 65 anos.
- ↳ Decreto nº 4.227/2002 - criou o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso – CNDI.
- ↳ Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) - dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, criou normas sociais para o tratamento dos idosos, garantindo-lhes integração, autonomia e participação na sociedade e, principalmente, a promoção da longevidade com qualidade de vida.

Vamos analisar:

- Estatuto do Idoso
- Benefício de Amparo Social ao Idoso
- Ação para o Enfrentamento da Violência Contra Pessoa Idosa.

Vamos começar ao Estatuto do Idoso? O referido diploma legal é composto por 118 dispositivos, observando a estrutura que segue.



3 - Estatuto do Idoso

3.1 - Estrutura

TÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Definição de idoso; reafirmação da cidadania além de fundamento constitucional; prioridade de direitos; competências.

TÍTULO II – DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

- Direito à vida; à liberdade; ao respeito; à dignidade; a alimentos; à saúde; à educação; à cultura; ao esporte; ao lazer; à profissionalização; ao trabalho; à previdência social; à assistência social; à habitação; ao transporte.

TÍTULO III – DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO

- Disposições gerais; medidas específicas de proteção.

TÍTULO IV – DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO AO IDOSO

- Disposições gerais; entidades de atendimento ao idoso; obrigações das entidades; fiscalização; infrações administrativas; responsabilidades; apuração administrativa das infrações das entidades; apuração judicial das irregularidades.

TÍTULO V – DO ACESSO À JUSTIÇA

- Disposições gerais; atuação e competência do Ministério Público; proteção judicial dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis e homogêneos; prioridade de atendimento.

TÍTULO VI – DOS CRIMES

- Disposição geral; crimes em espécie.

TÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Infração e alterações do Estatuto no Código Penal, na Lei das Contravenções Penais, na Lei n. 9.455/97, na Lei n. 6.368/76, na Lei n. 10.048/2000; fontes de recursos para o atendimento aos idosos; programas e ações.

Não iremos tratar todos os artigos, pois não seria produtivo. Temos que atacar aqueles dispositivos que possuem maior incidência em provas.



3.2 - Disposições Preliminares

O conceito de pessoa idosa sempre foi objeto de controvérsia na doutrina especializada. Os ordenamentos jurídicos, de modo geral, estabelecem uma faixa etária ou um limite de idade para considerá-los idosos. Contudo, tal critério é sumariamente criticado. Vejamos o que nos ensina Sidney Guerra¹:

A periodicização da velhice e um limite etário para o seu início no mundo contemporâneo ficam bastante comprometidos se não forem levados em conta aspectos que indicam variabilidade individual (como o respeito às modificações naturais trazidas tempo e pela própria individualidade psicológica de cada ser humano) e social (como o grau de desenvolvimento cultural de uma dada sociedade e de participação de um autêntico Estado Social e Democrático de Direito).

Em que pese as críticas acima e devido à dificuldade de se estabelecer um parâmetro objetivo e uniforme para ser aplicado na prática, o Estatuto do Idoso segue o lugar comum e fixa, no art. 1º, que será **idosa** a pessoa que tiver **idade igual ou superior a 60 anos**.

O idoso, na condição de humano, tem todos os direitos assegurados, especialmente, os direitos e garantias fundamentais previstos na CF. As regras previstas no Estatuto constituem um patamar civilizatório adicional para conferir proteção especial aos idosos, em nítido exercício da igualdade em sentido material, especialmente para a preservação da

- saúde física e mental; e
- aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Tal como o ECA, o Estatuto do Idoso é fundamentado no princípio da prioridade. Desse modo, o atendimento às necessidades dos idosos deve ser atendida com prioridade pela comunidade.

A proteção específica conferida pelo Estado a alguns grupos de pessoas não pode ser tida por inconstitucional perante o princípio da igualdade, o qual deve ser entendido num sentido material. Deve receber o mesmo tratamento os que estão na mesma situação, mas os que precisam de amparo especial devem receber essa proteção específica.

Em rol exemplificativo, o Estatuto, arrola os seguintes direitos assegurados: direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Notem que o dever é da sociedade, da família e do Estado de assegurar os direitos aos idosos.

Entre os direitos prioritariamente assegurados, o Estatuto do Idoso determina a **abrangência da tutela**, para assegurar **atendimento preferencial imediato e individualizado** em **órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população**; preferência na **formulação e na execução de políticas sociais públicas** específicas;

¹ GUERRA, Sidney. **Direitos Humanos: curso elementar**, 2ª edição, São Paulo: Editora Saraiva, p. 260.



destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso; viabilização de formas alternativas de **participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações; priorização do atendimento do idoso por sua própria família**, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência; **capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços aos idosos**; estabelecimento de **mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento**; garantia de **acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais**; e **prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda**

Importante ressaltar esse ponto, que é questão comum em concursos: **o atendimento dos idosos deve ocorrer prioritariamente perante a sua própria família, não perante asilos ou instituições estatais**. Decore também a situação excepcional mencionada pelo inciso em que é postergado o atendimento familiar: quando a família não possui ou carecer de condições de manutenção da própria sobrevivência.

Essas garantias são ainda mais extensas em relação aos idosos maiores de oitenta anos, que tem **prioridade especial em relação aos outros**.

Além dos direitos assegurados, o Estatuto do Idoso determina que a família, a sociedade e o Estado devem agir para prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso, contra negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, sob pena de responsabilização civil e penal.



O art. 6º possui relevância porque estabelece o **dever atribuído a todos** de **denunciar** (*notitia criminis*), perante a autoridade competente, qualquer **violação aos direitos dos idosos**.

3.3 - Direitos Fundamentais

Se houvesse o seguinte questionamento em prova:

Os direitos de proteção aos idosos são considerados direitos de que dimensão?

Para responder devemos pensar que o fundamento para justificar a proteção diferenciada às pessoas idosas está na solidariedade e fraternidade. Desse modo, **os direitos fundamentais de proteção às pessoas com idade mais avançada são direitos de terceira dimensão**.

Aqui cabe uma observação: o respeito aos idosos enquanto tal, visto abstratamente, é sim um direito considerado de terceira geração, pois decorre da solidariedade que lhes é devida. No entanto, alguns direitos individualmente garantidos aos idosos não são de terceira geração, mas de segunda: por exemplo, o direito ao benefício de prestação continuada, o qual, sendo uma prestação positiva e assistencial do Estado, deve ser considerado um direito de segunda geração, mas não de terceira. Em suma: o direito dos idosos visto sob



esse aspecto genérico é um direito de terceira geração, mas alguns direitos específicos são direitos de segunda geração.

Na sequência vamos analisar objetivamente os direitos assegurados aos idosos.

Direito à Vida

O art. 8º trata do direito ao envelhecimento, sob duas vertentes. Por um lado, é visto como um direito personalíssimo, por outro e sob o aspecto da proteção social dos idosos, é visto como um direito social.



Para tanto, o Estado deverá promover políticas públicas específicas de proteção aos idosos para possibilitar o envelhecimento com dignidade e com proteção aos direitos humanos.

Sobre o direito à vida dos idosos, devemos mencionar aqui uma discussão acerca da admissibilidade ou não da eutanásia no Brasil. Eutanásia é a morte provocada a uma pessoa que sofra dores que lhe sejam insuportáveis e que pede expressamente a abreviação do seu sofrimento pela morte. Há países que já admitem essa prática, como a Holanda, no entanto, no Brasil, não há segurança jurídica sobre a situação, mas é possível afirmar que há uma tendência doutrinária mais acentuada no sentido da licitude da eutanásia, entendendo-se pela prevalência da autonomia individual sobre a própria vida.

Importante não confundir eutanásia com ortotanásia: esta última é a cessação de tratamentos médicos para a doença – não há provocação da morte, mas apenas não consecução de todos os tratamentos médicos existentes; a eutanásia é efetivamente a causação da morte da pessoa em razão do sofrimento. A ortotanásia, ao contrário da eutanásia, já é dotada de aceitação jurídica maior, havendo autorização, por meio da Resolução nº 1995/2012 do Conselho Federal de Medicina, por exemplo, para a lavratura de testamentos vitais, em que o testador estabelece previamente os tratamentos médicos a que se aceita submeter.

Eutanásia	Ortotanásia
↳ há provocação da morte; ou	↳ não há provocação da morte diretamente, apenas a cessação de tratamentos médicos;
↳ não há definição atual sobre sua licitude no Brasil	



↪ pode-se dizer que é aceita no Brasil.

Direito à liberdade, respeito e à dignidade

Do *caput* do art. 10 do Estatuto extrai-se o dever estatal de promover os direitos de primeira e segunda dimensão dos idosos. Desse modo, impõe-se (i) garantir os direitos de liberdade, (ii) respeitar os idosos e (iii) assegurar-lhes a dignidade.

Entre os primeiros, já nos incisos, o Estatuto arrola uma lista de direitos de liberdade que devem ser assegurados.

Contudo, para além dos direitos de liberdade, aos idosos devem ser respeitados, especialmente no que se refere à inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, ideias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais.

Por fim, exige o Estatuto que todos devem agir para assegurar a dignidade do idoso, distanciando-os de qualquer conduta desumana, violenta, aterrorizante, vexatória ou constrangedora.



De modo, esquematizado, podemos distinguir:

DIREITOS DE LIBERDADE	RESPEITO	VALOR DIGNIDADE
<ul style="list-style-type: none">• Faculdade de ir e vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários.• Opinião e expressão.• Crença e culto religioso.• Prática de esportes e de diversões.• Participação na vida familiar e comunitária.• Participação na vida política.• Faculdade de buscar refúgio, auxílio e orientação.	<ul style="list-style-type: none">• Integridade física.• Integridade psíquica.• Integridade moral.• Preservação da imagem.• Preservação da identidade.• Preservação da autonomia (valores, ideias e crenças).• Preservação dos espaços.• Preservação dos objetos pessoais.	<ul style="list-style-type: none">• Repúdio a tratamento desumano.• Repúdio a tratamento violento.• Repúdio a tratamento aterrorizante.• Repúdio a tratamento vexatório.• Repúdio a tratamento constrangedor.



Direito a Alimentos

O Estatuto faz menção expressa ao direito a alimentos garantido aos idosos. Há poucas regras a respeito, no entanto, uma vez que já há ampla regulamentação do assunto no Código Civil. O Estatuto afirma que a prestação de alimentos se dá **na forma da lei civil**, sendo que a obrigação alimentar é **solidária**, podendo optar o idoso entre os prestadores.

O artigo 13 autoriza expressamente que sejam feitas transações sobre o direito a alimentos. A transação é um contrato por meio do qual as partes de um litígio dispõem sobre a sua solução. Não é possível transigir o direito aos alimentos em si, que é indisponível por parte do próprio beneficiário, entretanto, é possível a transação acerca da forma de seu cumprimento: valor das parcelas e periodicidade, por exemplo.

A transação, conforme autoriza o artigo, pode ser celebrada perante Promotor de Justiça ou Defensor Público, quando então, após referendo, será o contrato dotado da eficácia de título executivo extrajudicial.

O artigo 14 ressalta a distinção entre o direito a alimentos e as prestações assistenciais do Poder Público: esta última só é devida aos que efetivamente necessitem, portanto, **caso o idoso tenham meios de subsistência próprio ou da sua família, não há, em regra, direito à assistência social econômica**.

Direito à Saúde

A regra estatutária é bastante semelhante à que vem disposta no artigo 196 da CF, que afirma o direito à saúde de todos como dever do Estado, assegurado mediante políticas sociais e econômicas com vistas à redução do risco de doenças e agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços correspondentes.

Desse modo, é assegurada atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde de pessoas idosas.

Para tanto, o estatuto arrola uma série de deveres destinados à toda a rede de saúde, quais sejam:

PREVENÇÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE

- Cadastro da população idosa em base territorial.
- Atendimento geriátrico e gerontológico em ambulatórios.
- Unidades geriátricas de referência, com pessoal especializado nas áreas de geriatria e gerontologia social.
- Atendimento domiciliar, incluindo internação nos meios urbanos e rurais.
- Reabilitação orientada pela geriatria e gerontologia para redução de sequelas.
- Fornecimento gratuito de medicamentos, órteses, próteses e outros.
- Vedação da discriminação do idoso nos planos de saúde em relação à cobrança de valores diferenciados em razão da idade.
- Atendimento especializado aos idosos portadores de deficiência ou com limitação incapacitante.



Pois bem, é importante ressaltar um direito específico relacionada à saúde, que é o direito ao recebimento de medicamentos. O Poder Público deve fornecer aos idosos, **gratuitamente, medicamentos**, próteses, órteses e outros recursos ao tratamento, habilitação ou reabilitação.

Há amplo reconhecimento do direito aos idosos de requerer em juízo a prestação de medicamentos por parte do Estado, o que pode ser requerido mesmo pelo Ministério Público em benefício de idosos, conforme precedente do Supremo. Observe:

A esse respeito, o STF já assentou que se revela inquestionável **a qualidade do parquet para ajuizar ação civil pública objetivando**, em sede de processo coletivo o interesse social que legitima a intervenção e a ação em juízo do **Ministério Público, a defesa de direitos impregnados de transindividualidade ou de direitos individuais homogêneos, notadamente aqueles de caráter indisponível**, porque revestidos de inegável relevância social, como **sucede**, de modo bastante particularmente expressivo, com **o direito à saúde, que traduz prerrogativa jurídica de índole eminentemente constitucional**. (RE nº 605.533/MG, Relator Ministro Marco Aurélio, Julgamento em 15 de outubro de 2018)

Ainda sobre o direito aos medicamentos, há precedente do Supremo reconhecendo como legítima a instituição, por meio de lei estadual, da obrigação a farmácias e drogarias de concederem descontos a idosos na compra de medicamentos. Observe:

Ação Direta de Inconstitucionalidade. **Lei n. 3.542/01, do Estado do Rio de Janeiro, que obrigou farmácias e drogarias a conceder descontos a idosos na compra de medicamentos**. Ausência do periculum in mora, tendo em vista que a irreparabilidade dos danos decorrentes da suspensão ou não dos efeitos da lei se dá, de forma irremediável, em prejuízo dos idosos, da sua saúde e da sua própria vida. Periculum in mora inverso. **Relevância, ademais, do disposto no art. 230, caput da CF, que atribui à família, à sociedade e ao Estado o dever de amparar as pessoas idosas, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida**. (ADI-MC 2.345, Relatora Ministra Ellen Gracia, julgamento em 13 de março de 2002.)

Não houve manifestação definitiva a respeito da constitucionalidade da lei nesse precedente, no entanto, também não houve suspensão da eficácia da Lei por aparência de inconstitucionalidade imediata.

A seguir, o § 3º do artigo 15 **veda discriminação dos idosos nos planos de saúde**, o que se manifesta através da cobrança de valores diferenciados em razão da idade.

Sobre a interpretação desse dispositivo, é muito importante conhecer um precedente do Superior Tribunal de Justiça. Observe:

RECURSO ESPECIAL REPETITIVO. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. NÃO OCORRÊNCIA. CIVIL. PLANO DE SAÚDE. MODALIDADE INDIVIDUAL OU FAMILIAR. CLÁUSULA DE REAJUSTE DE MENSALIDADE POR MUDANÇA DE FAIXA ETÁRIA. LEGALIDADE. ÚLTIMO GRUPO DE RISCO. PERCENTUAL DE REAJUSTE. DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS.



ABUSIVIDADE. NÃO CARACTERIZAÇÃO. EQUILÍBRIO FINANCEIRO-ATUARIAL DO CONTRATO. (...)

2. A **cláusula de aumento de mensalidade de plano de saúde** conforme a mudança de faixa etária do beneficiário encontra fundamento no mutualismo (regime de repartição simples) e na **solidariedade intergeracional**, além de ser regra atuarial e asseguradora de riscos.

3. Os gastos de tratamento médico-hospitalar de pessoas idosas são geralmente **mais altos** do que os de pessoas mais jovens, isto é, **o risco assistencial varia consideravelmente em função da idade**. Com vistas a obter maior equilíbrio financeiro ao plano de saúde, foram estabelecidos preços fracionados em grupos etários a fim de que tanto os jovens quanto os de idade mais avançada paguem um valor compatível com os seus perfis de utilização dos serviços de atenção à saúde.

4. Para que as **contraprestações financeiras dos idosos não ficassem extremamente dispendiosas**, o ordenamento jurídico pátrio acolheu o **princípio da solidariedade intergeracional**, a forçar que os de mais tenra idade suportassem parte dos custos gerados pelos mais velhos, originando, assim, subsídios cruzados (mecanismo do community rating modificado).

5. As mensalidades dos mais jovens, apesar de **proporcionalmente mais caras**, não podem ser majoradas demasiadamente, **sob pena de o negócio perder a atratividade para eles**, o que colocaria em colapso todo o sistema de saúde suplementar em virtude do fenômeno da seleção adversa (ou antisseleção).

6. A norma do art. 15, § 3º, da Lei nº 10.741/2003, que veda "a discriminação do idoso nos planos de saúde pela cobrança de valores diferenciados em razão da idade", apenas inibe o reajuste que consubstancia discriminação desproporcional ao idoso, ou seja, aquele sem pertinência alguma com o incremento do risco assistencial acobertado pelo contrato.

7. Para evitar abusividades (Súmula nº 469/STJ) nos reajustes das contraprestações pecuniárias dos planos de saúde, alguns **parâmetros** devem ser observados, tais **como (i) a expressa previsão contratual; (ii) não serem aplicados índices de reajuste desarrazoados ou aleatórios, que onerem em demasia o consumidor, em manifesto confronto com a equidade e as cláusulas gerais da boa-fé objetiva e da especial proteção ao idoso, dado que aumentos excessivamente elevados, sobretudo para esta última categoria, poderão, de forma discriminatória, impossibilitar a sua permanência no plano; e (iii) respeito às normas expedidas pelos órgãos governamentais: (...)** (Resp nº 1.568.244/RJ, Relator Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, julgado em 14 de dezembro de 2016)

Em suma, o STJ entendeu que essa disposição do Estatuto do Idoso não pode ser interpretada literalmente. Quer dizer, é possível a cobrança de valores maiores dos idosos em planos de saúde, uma vez que o risco a que eles estão sujeitos é maior. No entanto, para que seja válida essa cobrança adicional, é necessário que se observem alguns parâmetros, que são os seguintes: previsão contratual; índices de aumento justificados tecnicamente; respeito à regulamentação governamental sobre planos de saúde.



Ou seja, o que o Estatuto veda é o aumento abusivo dos valores do plano de saúde simplesmente em razão da idade avançada, mas é possível o aumento que tenha justificativa em razão do próprio sistema securitário dos planos de saúde.

O § 4º, em sequência, traz regra de fácil entendimento, que é a previsão de atendimento especializado aos idosos portadores de deficiência ou com limitação incapacitante.

Há uma preocupação com o fornecimento de medidas de contorno às deficiências, basicamente.

Vamos em frente.



O art. 15, §5º, do Estatuto do Idoso trata de importante regra: **VEDA-SE A EXIGÊNCIA DE COMPARECIMENTO DO IDOSO ENFERMO PERANTE ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA POSTULAR SERVIÇOS PÚBLICOS QUE LHES SÃO ASSEGURADOS.**

Para tanto, prevê o Estatuto a observância do seguinte procedimento:

- (i) Quando o atendimento for **de interesse do poder público**, deve ser empreendido esforços para o atendimento chegue até a residência do idoso fragilizado.
- (ii) Quando o atendimento for **de interesse do idoso**, será permitido a este fazer-se representar por procurador legalmente constituído.

Devido ao fato de que essa regulamentação foi instituída com a Lei nº 12.896/2013 há chances de que apareça em prova.



VEDA-SE O COMPARECIMENTO DO IDOSO ENFERMO PERANTE ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA POSTULAR DIREITOS PRÓPRIOS

Se o atendimento for de interesse público

Se o atendimento for de interesse do idoso

O Estado promoverá o atendimento domiciliar

O Estado aceitar como bastante a constituição de procurador

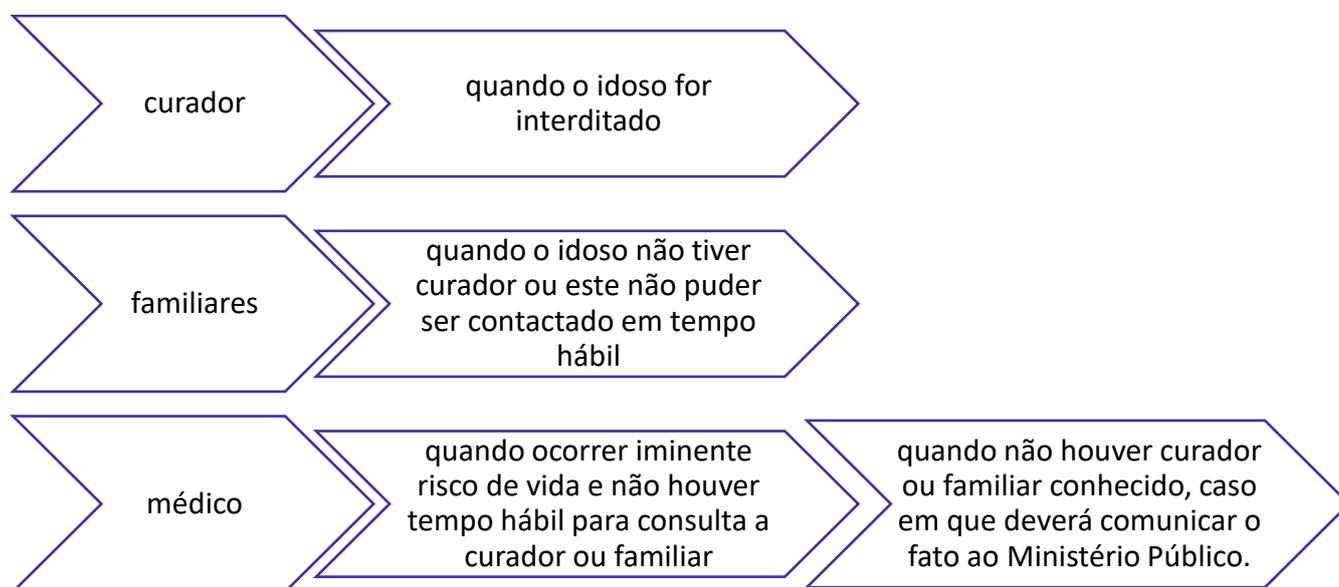


Além disso, prevê o §6º que ***será assegurado ao idoso, atendimento domiciliar caso necessária perícia, seja ela perante o INSS, seja pelo serviço público de saúde ou até mesmo se necessário para o atendimento privado.***

O §7º do artigo reforça, em relação ao direito à saúde, a preferência especial dos idosos maiores de 80 anos, exceto em situações emergenciais.

O artigo 16 expressa o direito dos idosos receberem acompanhamento caso sejam internados para o tratamento de saúde. A presença do acompanhante deve ser autorizada pelo profissional de saúde responsável pelo tratamento e a negativa de presença deve ser justificada por escrito.

O artigo 17 ainda trata dos direitos do idoso internado. Assegura-se o direito a um acompanhante caso internado e o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado mais favorável. Contudo, se o enfermo não estiver em condições de optar pelo tratamento mais favorável, o Estatuto prevê quem será o responsável pela opção de acordo com as circunstâncias:

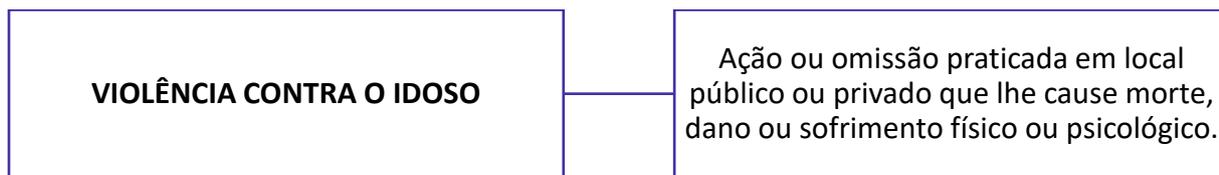


O artigo 18, por sua vez, estabelece a obrigação aos estabelecimentos de saúde atenderem a critérios mínimos de atendimento a idosos, assegurando a qualificação do pessoal e a informação ao público sobre o atendimento de idosos.

Outro dispositivo relevante é o que prevê a obrigatoriedade de comunicação de diversos órgãos institucionais em caso de violação aos direitos dos idosos. Muitas vezes os idosos comparecem nas unidades públicas e privadas de saúde e durante os atendimentos percebe-se que o idoso está sendo exposto a violação aos seus direitos, como agressões por parte de familiares, maus tratos etc. Em tais casos, fixa o art. 19, o dever das instituições públicas e privadas de saúde comunicar: a autoridade policial; Ministério Público; Conselho Municipal do Idoso; Conselho Estadual do Idoso; e Conselho Nacional do Idoso.

Nesse contexto, o §1º traz o conceito de violência contra o idoso.





Educação, Cultura, Esporte e Lazer

No que diz respeito aos direitos sociais nominados, o Estatuto assegura uma série de prerrogativas, como o direito à educação, cultura, esporte, lazer, diversões e espetáculos.

De acordo com o art. 21 o Estado deverá criar mecanismos de acesso à educação aos idosos, com currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais próprios.

Já o artigo 22 prevê a obrigação dos sistemas de ensino inserirem no conteúdo curricular disciplinas voltadas ao processo de envelhecimento, bem como o respeito a valorização de idosos, tudo com o intuito de eliminar preconceitos e gerar conhecimento.

No que diz respeito à participação dos idosos em atividades culturais, prevê o Estatuto que aos idosos serão assegurados:

- descontos de ao menos 50% nos ingressos para eventos artísticos culturais, esportivos e lazer; e
- acesso preferencial aos eventos.

Em relação aos meios de comunicação serão destinados espaços e horários especiais para os idosos, com finalidade informativa, educativa, artística e cultural.

Houve uma inovação legislativa no Estatuto trazida pela Lei nº 13.535/17, que modificou o artigo 25. De acordo com a nova redação, é obrigação das instituições de educação superior oferecer aos idosos cursos e programas específicos voltados à educação de idosos ao longo da vida. O parágrafo único prevê que o poder público deve promover a criação de universidades abertas aos idosos, bem como incentivar a publicação de material adequado à leitura por parte de idosos.

Da Profissionalização e do Trabalho

O Estatuto garante ao idoso o direito ao exercício de atividades profissionais. O idoso tem **prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda, respeitadas as suas condições próprias.**

O artigo 27 trata da admissão do idoso no mercado de trabalho, abrangendo tanto a iniciativa privada quanto a pública. Há uma vedação ao estabelecimento de idade máxima, salvo caso a própria natureza do cargo o exija, como nas funções de segurança pública ou privada.

O parágrafo único traz uma regra importante: a primeira regra de desempate em concursos públicos deve ser a idade, sendo que o mais velho terá preferência. Os editais de concurso devem obediência à legalidade, não sendo possível estabelecer preferência a outro critério por meio do edital apenas.



O Poder Público, de acordo com o artigo 28, tem o dever de criar e estimular programas de **profissionalização especializada para os** idosos, aproveitando seus potenciais e habilidades para atividades regulares e remuneradas, de **preparação dos trabalhadores para a aposentadoria**, com antecedência mínima de 1 (um) ano, por meio de estímulo a novos projetos sociais, conforme seus interesses, e de esclarecimento sobre os direitos sociais e de cidadania e de **estímulo às empresas privadas** para admissão de idosos ao trabalho.

Assistência Social

Estuda-se que a seguridade social compreende um conjunto integrado de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade a fim de assegurar direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. A assistência social, nos termos da CF, será custeada por toda a sociedade por toda a sociedade, de forma direta e indireta.

Chamo atenção para a distinção entre previdência e assistência social: a previdência estabelece prestações a pessoas que tenham contribuído para o sistema previdenciário, ou seja, é um programa estatal contributivo. Por outro lado, a assistência é um programa estatal voltado para os necessitados, independentemente de prévia contribuição para a fruição das prestações.

Aqui devemos estar atentos para uma distinção recorrente em provas. O art. 34 estabelece que aos idosos, a partir de 65 anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de um salário-mínimo segundo a Lei Orgânica da Assistência Social, denominado de BPC-LOAS.



Assim:

APLICAÇÃO DO ESTATUTO	DIREITO AO BPC-LOAS
Com 60 anos ou mais.	A partir dos 65 anos.

Considerem a seguinte situação hipotética:

O casal Selvino e Deolinda possuem, respectivamente, 71 e 73 anos de idade. Ambos, embora tenham trabalhado por longo período de tempo, não verteram contribuições suficientes para cessão de benefícios previdenciários. Os familiares, por sua vez, não têm condições de prover o sustento do casal de idosos adequadamente. Em razão disso Deolinda, após orientação de sua neta, postulou o BPC-LOAS, que foi deferido. Selvino, por seu turno, disse que também teria direito ao referido benefício, contudo, foi informado de que não poderia requerer o mesmo benefício, uma vez que deferido o benefício a sua esposa, o casal já teria renda suficiente para o atendimento das despesas familiares.



Diante da situação hipotética acima, pergunta-se: ***Selvino teria direito ao BPC-LOAS, posto que o benefício já concedido à Deolinda seria suficiente para o sustento de ambos?***

O BPC é garantido com base na renda do idoso, mas eventual benefício que já seja concedido a outro membro da família não será computado para fins de cômputo da renda per capita máxima.

Portanto, Selvino também terá direito ao benefício!



O benefício já concedido a qualquer membro da família não será computado para os fins do cálculo da renda familiar per capita a que se refere ao BPC-LOAS.

O art. 35, ainda sobre a assistência social, trata das **casas lares (ou entidades de longa permanência)** para acolhimento de idosos, prevendo, em síntese, diretrizes para o funcionamento de tais instituições. Todas as entidades que recebam idosos para residência de longo prazo devem firmar **contrato de prestação de serviços com o idoso**, o qual deve ser firmado com o representante do idoso, caso este seja relativamente incapaz. É possível a cobrança de custeio por parte do idoso, desde que se trate de entidade filantrópica, ou casa-lar. A cobrança, no entanto, é limitada a 70% de eventual benefício previdenciário ou de assistência recebido pelo idoso.

Já o art. 36 autoriza que sejam considerados como **dependentes econômicos por adultos ou núcleo familiar os idosos que são acolhidos em situação de risco social.**

Habitação

Não menos importante, é o direito a uma moradia digna, seja no seio da família natural ou substituta. De acordo com o Estatuto, quando o idoso não tiver casa, nem puder ser acolhido junto com familiares, será conferida assistência integral de habitação no sistema de casas-lares, conforme disciplina o art. 37.

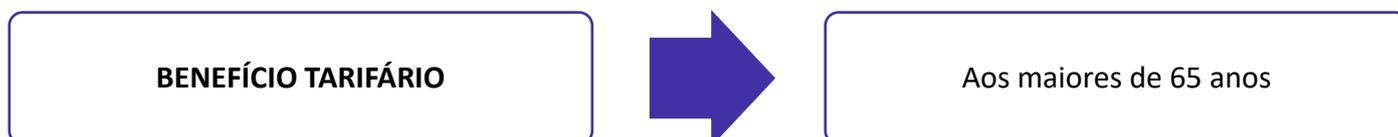
O art. 38 traz regra específica importante. Deve ser assegurado ao idoso prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria. Para tanto, prevê o dispositivo

- reserva de pelo menos 3% (três por cento) das unidades habitacionais residenciais para atendimento aos idosos;
- implantação de equipamentos urbanos comunitários voltados ao idoso;
- eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, para garantia de acessibilidade ao idoso;
- critérios de financiamento compatíveis com os rendimentos de aposentadoria e pensão.



Transporte

Para finalizar os direitos dos idosos previstos no Estatuto do Idoso, prevê o art. 39 benefício tarifário concedido aos maiores de 65 anos que utilizam os transportes coletivos urbanos públicos, em nítida reprodução ao art. 230 da CF.



Para a fruição do benefício, basta que o idoso apresente qualquer documento de identidade que comprove sua idade atual.

O artigo 39 autoriza que os municípios estabeleçam condições para a obtenção de gratuidade por parte de idosos entre 60 e 65 anos de idade.

Esse dispositivo, foi objeto de ADI perante o STF que julgou improcedente a ação declaratória de inconstitucionalidade, de modo que se manteve hígida a constitucionalidade do art. 39. Vejamos a ementa²:

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ART. 39 DA LEI N. 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003 (ESTATUTO DO IDOSO), QUE ASSEGURA GRATUIDADE DOS TRANSPORTES PÚBLICOS URBANOS E SEMI-URBANOS AOS QUE TÊM MAIS DE 65 (SESSENTA E CINCO) ANOS. DIREITO CONSTITUCIONAL. NORMA CONSTITUCIONAL DE EFICÁCIA PLENA E APLICABILIDADE IMEDIATO. NORMA LEGAL QUE REPETE A NORMA CONSTITUCIONAL GARANTIDORA DO DIREITO. IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO. 1. O art. 39 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) apenas repete o que dispõe o § 2º do art. 230 da Constituição do Brasil. A norma constitucional é de eficácia plena e aplicabilidade imediata, pelo que não há eiva de invalidade jurídica na norma legal que repete os seus termos e determina que se concretize o quanto constitucionalmente disposto. 2. Ação direta de inconstitucionalidade julgada improcedente.

Aqui é importante distinguir o transporte coletivo urbano do transporte coletivo interestadual. Para facilitar a apreensão dos assuntos, vejamos a tabela abaixo:

TRANSPORTE COLETIVO URBANO	TRANSPORTE COLETIVO INTERESTADUAL
-----------------------------------	--

² ADI 3768, Relator(a): Min. CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 19/09/2007, DJe-131 DIVULG 25-10-2007 PUBLIC 26-10-2007 DJ 26-10-2007 PP-00028 EMENT VOL-02295-04 PP-00597 RTJ VOL-00202-03 PP-01096.



Serão reservados 10% dos assentos, que serão devidamente identificados.

Serão assegurados 2 assentos em cada ônibus, garantindo-se o abatimento de 50% no valor da passagem para os idosos que excederem as vagas gratuitas, desde que comprovem renda inferior ou igual a 2 salários mínimos.

Além disso, prevê o art. 41 do Estatuto que deverão ser asseguradas aos idosos, 5% das vagas em estacionamentos privados, em locais que facilitem a manobra do veículo.

Para finalizar, o artigo 42 prevê prioridade e segurança ao idoso nos procedimentos de embarque e desembarque nos veículos de transporte coletivo. A importância dessa norma é que ela decorre da recente redação conferida pela Lei nº 12.8999/2013. Observe que o dispositivo se refere expressamente o embarque e ao desembarque, principalmente em ônibus, sabendo-se que é comum que idosos sofram acidentes na transição entre o interior do veículo e a calçada.

3.4 - Medidas de Proteção

Nesta parte do material, o Estatuto disciplina uma série de medidas a serem tomadas sempre que houver violação ou ameaça de violação aos direitos dos idosos.

AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO SERÃO TOMADAS EM CASO DE VIOLAÇÃO OU AMEAÇA DE VIOLAÇÃO AOS DIREITOS DOS IDOSOS

- por ação ou omissão da sociedade ou do Estado.
- por falta, omissão ou abuso da família, curador ou entidades de atendimento.
- em razão da condição pessoal do idoso.

Os arts. 44 e 45 disciplinam as diversas medidas que poderão ser tomadas, de forma isolada ou cumulativamente, tendo em vista os fins sociais a que se destinam, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Para a nossa prova é importante a memorização dessas medidas.



MEDIDAS DE PROTEÇÃO

- Encaminhamento à família ou curador, mediante termo de responsabilidade.
- Orientação, apoio e acompanhamento temporários.
- Requisição para tratamento de sua saúde, em regime ambulatorial, hospitalar ou domiciliar.
- Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a usuários dependentes de drogas (lícitas ou ilícitas) ao próprio idoso ou à pessoa de sua convivência que lhe cause perturbação.
- Abrigo em entidade.
- Abrigo temporário.

Aqui é importante lembrar que o Estatuto prioriza o atendimento do idoso perante a própria família, sendo excepcional o afastamento familiar.

3.5 - Política de Atendimento ao Idoso

Em sequência aos nossos estudos, compete-nos analisar brevemente a política de atendimento ao idoso, que será executada por meio do conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, que observará as seguintes linhas de ação:

1. Políticas sociais básicas (Lei n. 8.842/94).
2. Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo.
3. Serviços especiais de prevenção e atendimento às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão.
4. Serviço de identificação e localização de parentes ou responsáveis por idosos abandonados em hospitais e instituições de longa permanência.
5. Proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos dos idosos.
6. Mobilização da opinião pública no sentido da participação dos diversos segmentos da sociedade no atendimento ao idoso.

Observe, quanto à linha de ação número 4, a preferência que o Estatuto confere à família do idoso, havendo previsão expressa de que haja busca dos parentes de idosos em estado de abandono.

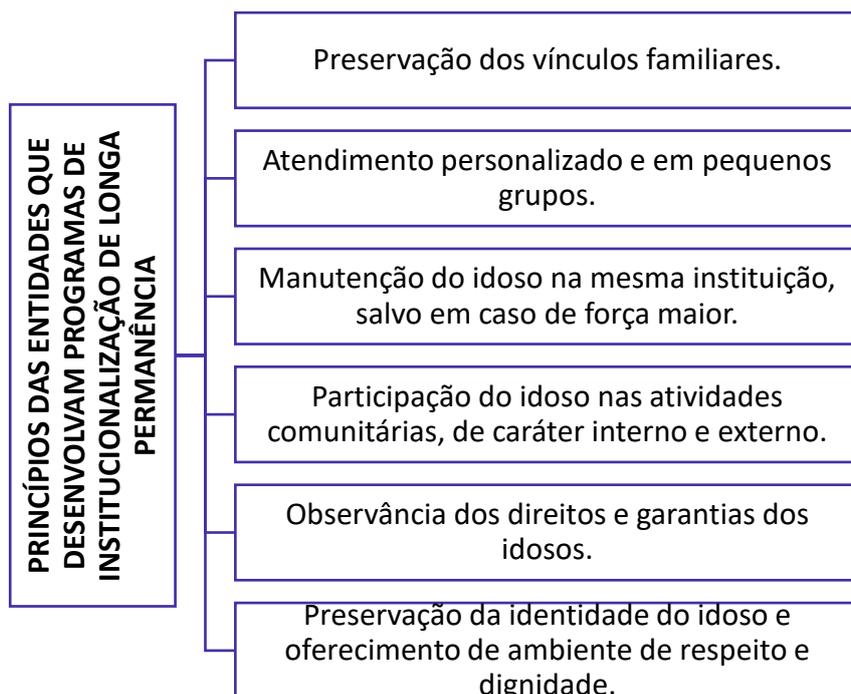
Para dar atenção às linhas acima, o Estatuto determina que deverão ser criadas entidades governamentais e não-governamentais, que deverão manter unidades próprias com condições adequadas para atender dignamente os idosos. Entre outras exigências, as entidades deverão

- oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
- apresentar objetivos estatutários e plano de trabalho compatíveis com os princípios desta Lei;
- estar regularmente constituída;
- demonstrar a idoneidade de seus dirigentes.



Tanto as entidades governamentais quanto as não-governamentais devem promover a inscrição de seus programas de ação junto ao órgão competente da Vigilância Sanitária e Conselho Municipal da Pessoa Idosa. Caso não haja órgãos municipais específicos, então é possível a inscrição perante Conselhos Estaduais ou Nacionais.

Dentre as diversas entidades de atendimento ao idoso, uma delas recebe tratamento especial: entidades que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência. Segundo o art. 49 do Estatuto do Idoso, tais entidades devem observar uma série de princípios.



Vejamos, por fim, as obrigações das entidades de atendimento aos idosos, que vem arroladas no art. 50.



OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO

- Celebrar contrato escrito de prestação de serviço com o idoso discriminando o atendimento, obrigações, prestações etc.
- Observar os direitos e as garantias dos idosos.
- Fornecer vestuário adequado, se for pública, e alimentação suficiente.
- Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade.
- Oferecer atendimento personalizado.
- Preservar os vínculos familiares.
- Oferecer acomodações apropriadas para recebimento de visitas.
- Proporcionar cuidados à saúde, conforme a necessidade do idoso.
- Promover atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer.
- Propiciar assistência religiosa àqueles que desejarem, de acordo com suas crenças.
- Proceder a estudo social e pessoal de cada caso.
- Comunicar à autoridade competente de saúde toda ocorrência de idoso portador de doenças infecto-contagiosas.
- Providenciar ou solicitar que o MP requisite documentos necessários ao exercício da cidadania àqueles que não os tiverem.
- Fornecer comprovante de depósito dos bens móveis que receberem dos idosos.
- Manter arquivo de anotações que possibilitem a identificação do idoso e a individualização do atendimento.
- Comunicar ao MP, para as providências cabíveis, a situação de abandono moral ou material por parte dos familiares.
- Manter no quadro de pessoal profissionais com formação específica.

Sobre as obrigações das entidades, basta reforçar algumas delas. Em primeiro lugar, o dever de celebração de contrato escrito de prestação de serviço com o idoso que ingresse no estabelecimento. Em segundo, importante saber dos deveres de comunicação por parte das entidades em caso de doenças infecto-contagiosas e comunicação ao Ministério Público em caso de situação de abandono moral ou material dos idosos pelos familiares. Por fim, o dever de manter arquivos de documentos que permitam identificar o idoso, bem como prontuário sobre o atendimento prestado.

A fiscalização às entidades públicas e privadas de atendimento compete ao Conselhos de Idosos, Ministério Público, Vigilância Sanitária e outros previstos em lei. É fundamental a fiscalização por parte de órgãos públicos acerca do devido cumprimento dos direitos dos idosos, garantindo a efetividade das políticas públicas.

As entidades fiscalizadas deverão conferir publicidade dos valores recebidos, sejam eles públicos ou privados, conforme dispõe o art. 54.

O art. 55 com certa frequência figura em provas de concurso público. O dispositivo trata das consequências em razão do descumprimento das normas previstas do Estatuto do Idoso. Além da responsabilização civil e criminal, o próprio Estatuto prevê penalidades administrativas, distinguindo entidades governamentais de entidades não governamentais.





Vejamos o quadro abaixo, que apresenta as penalidades aplicáveis:

GOVERNAMENTAIS	NÃO GOVERNAMENTAIS
ADVERTÊNCIA	
AFASTAMENTO PROVISÓRIO DOS DIRIGENTES	MULTA
AFASTAMENTO DEFINITIVO DOS DIRIGENTES	SUSPENSÃO PARCIAL OU TOTAL DO REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS
FECHAMENTO DE UNIDADE OU INTERDIÇÃO DE PROGRAMA	INTERDIÇÃO DE UNIDADE OU SUSPENSÃO DE PROGRAMA
	PROIBIÇÃO DE ATENDIMENTO A IDOSOS A BEM DO INTERESSE PÚBLICO

É importante conhecer a literalidade das sanções. Para ajudar a decorar, observe que para as entidades governamentais as regras são mais interventivas na unidade, sendo possível o afastamento dos responsáveis, uma vez que são agentes públicos, enquanto que não é possível a intervenção direta sobre entidades privadas, que são dotadas de autonomia privada. Também não se fala em fechamento das unidades fechadas, e sim em interdição, que é uma medida em regra provisória, até que haja o retorno à normalidade do serviço.

O art. 55 §1º prevê as situações em que cabe a aplicação das medidas de afastamento provisório de dirigentes, em relação às entidades governamentais, e interdição de unidade ou suspensão de programa, quanto às não-governamentais, que é quando houver **danos aos idosos** ou **fraude no programa**:

- afastamento provisório dos dirigentes; ou
- interdição da unidade e a suspensão do programa.

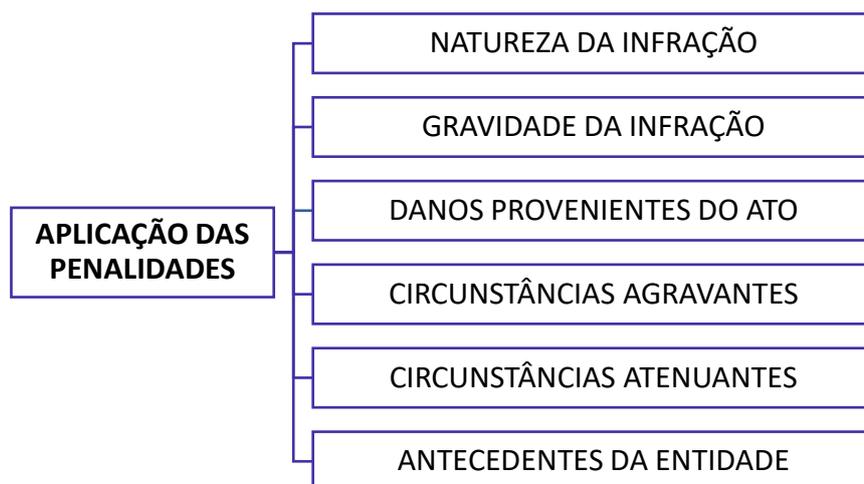
Ademais, se constatada má aplicação ou desvio de finalidade dos recursos, será cabível a suspensão parcial ou total do repasse de verbas públicas, conforme dispõe o art. 55, § 2º.

Ademais, prevê o art. 55, §3º, do Estatuto do Idoso, que se as infrações colocarem em risco os direitos dos idosos, o fato será comunicado ao Ministério Público para tomar as providências cabíveis e, entre elas:

- promover a suspensão das atividades; ou
- dissolução da entidade, com a proibição de atendimento a idosos a bem do interesse público

Para a fixação das penalidades deverão ser considerados alguns critérios:





Em seguida, nos arts. 56 a 58, o Estatuto do Idoso fixa as infrações administrativas.

Se a entidade de atendimento deixar de cumprir as determinações do art. 50 do Estatuto (rol de obrigações)

- multa de R\$ 500,00 a R\$ 3.000,00, se o fato não for caracterizado como crime, podendo haver interdição do estabelecimento.

No caso de interdição do estabelecimento de longa permanência, os idosos abrigados serão transferidos para outra instituição, as expensas do estabelecimento interditado, enquanto durar a interdição.

Se o profissional de saúde ou o responsável por estabelecimento de saúde ou instituição de longa permanência deixar de comunicar a autoridade competente os casos de crime contra o idoso de que tiver conhecimento

- multa de R\$ 500,00 a R\$ 3.000,00, e, em caso de reincidência, aplicação em dobro.

Se a entidade deixar de cumprir as determinações dessa lei sobre a prioridade no atendimento do idoso

- multa de R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00 e multa civil a ser estipulada pelo juiz de acordo com os danos sofridos pelo idoso.

Vejamos agora as regras de **apuração administrativa** de infração às normas de proteção ao idoso.

O início do procedimento de apuração administrativa ocorre a partir de auto de infração, quando o agente fiscalizador verifica a infração, ou por meio de requisição vinculante do Ministério Público. O auto de infração deve indicar a natureza e as circunstância da infração. Verificada a infração, em regra, deve ser feita imediata lavratura do auto, sendo possível, entretanto, a lavratura após 24 horas justificadamente.



Iniciado o procedimento, deve ser intimado o autuado, que tem o prazo de 10 dias para apresentar defesa. A intimação ocorre no momento da autuação, caso o autuado esteja presente, ou pode ocorrer pela via postal com aviso de recebimento.

A atuação das autoridades administrativas não prejudica a atuação do Ministério Público e outros legitimados, havendo independência da atuação dos órgãos.

É possível também a apuração judicial de irregularidades. O processo judicial inicia a partir de petição fundamentada do interessado ou do Ministério Público. Verificando o juiz que há motivo grave, é possível o afastamento provisório de dirigentes ou outras medidas provisórias adequadas para a defesa dos direitos dos idosos. A resposta do réu não deve ocorrer em 15 dias, como se dá no processo comum, havendo previsão de que a resposta deva ser feita em até 10 dias. No mais, não há grandes detalhes nesse procedimento judicial.

Em relação ao procedimento judicial não há maiores especificidades: o procedimento é sumário, **sem necessidade de audiência de instrução e julgamento**, mas essa audiência pode ser designada pelo juiz caso entenda necessário. As partes e o MP têm prazo de 5 dias para oferecer **alegações finais**, após o que o juiz tem o mesmo prazo para proferir decisão.

Para concretizar o afastamento do dirigente de entidade governamental, a autoridade judiciária **oficia a autoridade imediatamente superior ao afastado, fixando prazo de 24 horas para substituição**. O juiz também pode fixar prazo para remoção de irregularidade verificadas: se forem satisfeitas as exigências, é possível o **julgamento sem exame de mérito**.

As **multas e advertências** são impostas aos dirigentes da entidade ou ao responsável por programa de atendimento.

3.6 - Acesso à Justiça

Neste capítulo veremos uma série de direitos e prerrogativas criadas aos idosos para acesso à Justiça. Em forma de tópico, destacaremos os principais direitos. Lembre-se sempre que o processo comum tem aplicação subsidiária em relação aos procedimentos do Estatuto, conforme artigo 69.

↳ Faculta-se a **criação de varas especializadas e exclusivas para o atendimento ao idoso** (art. 70).



↳ Assegura-se a **prioridade ao idoso na tramitação dos processos, seja como parte ou como interveniente, e em qualquer instância** (art. 71).

Para obtenção da prioridade, o interessado deve comprovar sua idade nos autos. Comprovado o direito à prioridade, é feita anotação de tal circunstância para devido cumprimento.

Tal prerrogativa não cessa com a morte do idoso beneficiário, estendendo-se em favor do cônjuge ou companheiros, desde que maiores de 60 anos.



A referida prioridade abrange também os procedimentos administrativos. Desse modo, eventuais processos que tramitem perante os órgãos da Administração Pública direta ou indireta terão atendimento preferencial. Para a nossa prova em específico é relevante o dispositivo que prevê prioridade de atendimento nos **processos e procedimentos administrativos** perante a Administração Pública e entidades de atendimento ao público, inclusive na **Defensoria Pública**.

O § 4º ressalta a prioridade especial do idoso maior de 80 anos, disposição introduzida por meio da Lei nº 13.466 de 2017.



Na sequência, entre os arts. 73 e 74, o Estatuto arrola diversas atribuições relativas ao Ministério Público na defesa dos direitos das pessoas idosas, entre elas está a instauração de inquéritos civis, ações civis públicas, promoção e acompanhamento de ações de alimentos em favor de idosos, atuação como substituto processual em favor de idosos expostos a situação de risco social, promoção e revogação de procuração de idosos, instauração de procedimentos administrativos concernentes aos seus interesses, instauração de sindicâncias e inspeção de entidades públicas e privadas de atendimento aos idosos entre outras funções.

Por fim, é importante frisar que a atuação do Ministério Público em tais procedimentos é fulcral. Desse modo, caso não esteja num dos polos como partes o MP deverá ser intimado pessoalmente para atuar como fiscal da lei, sob pena de nulidade dos atos processuais praticados, sem intervenção ministerial.

Quanto à competência do MP, vejamos o quadro abaixo:



COMPETÊNCIA DO MP

- Instaurar inquérito civil e ação civil pública para a proteção dos direitos e interesses difusos ou coletivos, individuais indisponíveis e individuais homogêneos.
- Promover e acompanhar as ações de alimentos, de interdição total ou parcial, de designação de curador especial, em circunstâncias que justifiquem a medida, e oficiar em todos os feitos em que se discutam os direitos de idosos em condições de risco.
- Atuar como substituto processual do idoso em situação de risco (ver o art. 43).
- Promover a revogação de instrumento procuratório do idoso quando necessário ou o interesse público justificar.
- Instaurar procedimento administrativo e instruí-lo (expedir notificações; colher depoimentos; requisitar conduções coercitivas; requisitar informações, exames, perícias, documentos; promover inspeções e diligências investigatórias etc.).
- Instaurar sindicâncias; requisitar diligências investigatórias e instauração de inquérito policial para a apuração de ilícitos ou infrações às normas relativas ao idoso.
- Zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias assegurados aos idosos, promovendo medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.
- Inspeccionar as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas relativos aos idosos, adotando prontamente as medidas administrativas ou judiciais necessárias à remoção de eventuais irregularidades.
- Requisitar força policial, bem como a colaboração dos serviços de saúde, educacionais e de assistência social, públicos, para o desempenho de suas atribuições.
- Referendar as transações que envolvam os interesses e direitos dos idosos.

É importante frisar que segundo o Estatuto do Idoso, o rol de atribuições acima não é taxativo, muito menos exclui a atuação de terceiros, como a Defensoria Pública da União, para a tutela dos direitos dos idosos.

O § 3º do artigo 74 garante ainda a prerrogativa aos membros do Ministério Público de acesso a entidades de atendimento a idosos, garantindo a efetivação do dever de fiscalização.

O MP deve atuar como **fiscal da lei**, caso não seja parte, em todos os processos e procedimentos sobre os direitos do idoso. Nesse caso, o MP tem vista dos autos depois das partes, **podendo juntar documentos, requerer diligências e produção de provas**. A intimação do MP é pessoal: a falta de intervenção do MP é causa de nulidade, mas essa regra de nulidade deve ser complementado pela disposição do novo CPC, em seu artigo 279, de que não se declara nulidade por ausência de intervenção do MP antes da manifestação do membro ministerial acerca da existência ou não de prejuízo.

Ainda em relação ao acesso à Justiça, possui relevância a análise dos dispositivos do Estatuto que tratam da proteção judicial de direitos difusos, coletivos e individuais indisponíveis ou homogêneos dos idosos.

A atuação no âmbito dos direitos coletivos (*latu sensu*) e dos direitos indisponíveis deve observar as seguintes frentes:

- acesso às ações e serviços de saúde;
- atendimento especializado ao idoso portador de deficiência ou com limitação incapacitante;
- atendimento especializado ao idoso portador de doença infecto-contagiosa;



- serviço de assistência social visando ao amparo do idoso.

Tais ações devem ser ajuizadas no domicílio idoso, que tem **competência absoluta**, exceto se tratar de competência da Justiça Federal ou de tribunal superior.

Note que se trata de competência absoluta, não podendo ser revogada por consentimento do próprio idoso. No entanto, o entendimento que se firmou é no sentido de que essa competência especial não se aplica a todas as causas em que figure como parte um idoso, mas apenas para ações coletivas, eis que inserido no capítulo referente à proteção judicial dos interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis ou homogêneos. Nesse sentido:

O art. 80 da Lei n. 10.741/2003 limita-se a estabelecer, de modo expreso, a competência do foro do domicílio do idoso para processamento e julgamento das **ações que versam acerca de seus interesses difusos, coletivos e individuais indisponíveis ou homogêneos**. (Resp nº 1.246.739/RJ, Relator Ministro Nancy Andrighi, julgado em 2 de maio de 2013)

Portanto, é aceita a cláusula de eleição de foro em contratos firmados pelo idoso que não digam respeito a seus direitos coletivos, conforme jurisprudência:

Viável a aplicação do art. 557, caput do CPC quando a decisão recorrida estiver em consonância com o entendimento da Câmara. Não se trata de ação dentre aquelas arroladas nos artigos 79 e 80 da Lei 10.741/03 que fixa a competência absoluta do foro de domicílio do idoso. **Tendo as partes eleito, via contrato de promessa de compra e venda, o foro competente para dirimir eventuais questões, efetivamente deve ser observada tal cláusula, a teor da Súmula 335/STF**. Agravo desprovido. (TJRS, Agravo nº 70020233987, Relator Marco Aurélio dos Santos Caminha, julgado em 12 de julho de 2007)

Retomando o Estatuto, o art. 81 do Estatuto do Idoso não mencione expressamente, a DPU é um dos órgãos legitimados para tutelar os direitos indisponíveis e os direitos coletivos (*lato sensu*) dos idosos. Embora a matéria envolva disciplina específica, registre-se que a LC nº 132/2009, atribuiu à Defensoria Pública a missão de promover a mais ampla defesa dos direitos e interesses fundamentais das categorias vulneráveis, abrangendo seus direitos individuais, coletivos, sociais, econômicos, culturais e ambientais, admitindo todas as espécies de ações capazes de propiciar sua adequada e efetiva tutela.

É o que dispõe o art. 4º, XI: cabe à DP exercer a defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa portadora de necessidades especiais, da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado.

Portanto:



LEGITIMADOS CONCORRENTES PARA A PROPOSITURA DE AÇÕES CÍVEIS FUNDADAS EM INTERESSES COLETIVOS (*LATO SENSU*) E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS OU HOMOGÊNEOS

- Ministério Público;
- União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- Ordem dos Advogados do Brasil;
- Associações legalmente constituídas há pelo menos um ano e que incluam entre os fins institucionais a defesa dos interesses e direitos da pessoa idosa (dispensada a autorização da assembleia, se houver prévia autorização estatutária).
- Defensoria Pública da União (*embora não mencionada expressamente*)

Essa legitimidade concedida a uma série de órgãos e em que não há necessidade da participação de todos para a propositura da ação é conhecida como legitimidade disjuntiva. Lembre-se que o Ministério Público, se não atua como parte, age como fiscal da lei.

Sobre a participação do MP como fiscal da lei, é importante conhecer recente entendimento do STJ:

Pacificou-se o entendimento de que é desnecessária a intervenção do Ministério Público, na qualidade de fiscal da lei, em demandas que **não envolvam direitos coletivos ou em que não haja exposição de idoso aos riscos previstos no artigo 43 do estatuto** (AgInt no Resp nº 1.681.460, Relator Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva, julgado em 3 de dezembro de 2018)

Vamos relembrar o artigo 43 para a perfeita compreensão da jurisprudência: **medidas de proteção** ao idoso são aplicáveis quando os direitos reconhecidos forem ameaçados ou violados por **ação ou omissão da sociedade ou do Estado**, por **falta, omissão ou abuso da família, curador ou entidade de atendimento** ou em **razão de sua condição pessoal**.

Portanto, deve estar configurada uma dessas hipóteses ou deve se tratar de ação referente a direitos coletivos para que seja necessária a intervenção do MP como fiscal da lei, conforme sedimentado pelo STJ.

O § 1º do artigo 81 admite que figurem como litisconsortes ativos o Ministério Público federal e o estadual. Isso ocorre quando houver interesse dos dois órgãos na demanda. Por exemplo, ação interposta em face de entidade que receba tanto verbas federais quanto estaduais ou municipais.

Prevê, ainda, o diploma protetivo dos idosos, que em caso de desistência ou abandono da demanda por associação legitimada, poderão os outros legitimados dar seguimento à ação ajuizada. Sobre a participação do MP nessa situação, há uma situação peculiar que é importante mencionar: caso a ação proposta pelo legitimado que propôs a ação inicialmente for manifestamente temerária, não há obrigação de que o membro do MP dê seguimento ao processo, podendo, fundamentadamente, desistir do pleito. Essa situação foi objeto de questionamento em prova oral para o cargo de procurador da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Retomando a análise do Estatuto, vamos fazer mais algumas observações sobre o processo coletivo:



↳ Serão admitidas todas as espécies de ações pertinentes para a defesa dos interesses e direitos envolvendo o idoso, inclusive mandado de segurança.

↳ Serão admitidas nas ações de obrigação de fazer ou não fazer concessão de tutela específica da obrigação ou determinação de providências que assegurem o resultado prático equivalente ao adimplemento. Tais tutelas poderão, inclusive, ser deferidas de ofício, independentemente de pedido da parte postulante.

Ä No âmbito recursal é admitida a concessão de efeito suspensivo, com a finalidade de evitar dano irreparável.

↳ Após o trânsito em julgado da sentença que impuser condenação ao Poder Público, o juiz determinará a remessa de peças à autoridade competente para apuração de responsabilidade civil e administrativa do agente a que se atribua ação ou omissão.

↳ Decorridos 60 dias do trânsito em julgado da sentença condenatória, favorável ao idoso, sem que o autor promova a execução, poderão os legitimados proceder à execução.

↳ Nas ações coletivas (*lato sensu*) não haverá adiantamento de custas, emolumentos, honorários periciais ou quaisquer outras despesas, não havendo se falar em sucumbência em relação ao MP e à DPU.

↳ Os agentes públicos devem encaminhar ao Ministério Público fatos que possam configurar crime contra o idoso para as providências cabíveis.

↳ O interessado para a instrução de sua petição inicial poderá requerer certidões e informações às autoridades competentes, que deverão ser fornecidas no prazo de 10 dias.

↳ É possível a instauração de inquérito civil público sob presidência do Ministério Público ou a requisição de certidões, informações, exames ou perícias a qualquer pessoa, organismo público ou particular. O artigo 92 traz normas sobre o procedimento do inquérito civil que fogem ao assunto da aula.

Vamos agora estudar os crimes previstos no Estatuto.

3.7 - Crimes

Em relação aos crimes praticados no âmbito do Estatuto do Idoso, os arts. 93 e 94 preveem a aplicação subsidiária da Lei da Ação Civil Pública, no que couber, bem como a Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais para os crimes cuja pena máxima privativa de liberdade não ultrapasse 4 anos, e, subsidiariamente, no que couber, as disposições do Código Penal e do Código de Processo Penal.

O art. 94, contudo, foi objetivo da ADI nº 3.096, em que o STF³ concluiu pela interpretação conforme a Constituição dispositivo conforme ementa que segue:

³ ADI 3096, Relator(a): Min. CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 16/06/2010, DJe-164 DIVULG 02-09-2010 PUBLIC 03-09-2010 EMENT VOL-02413-02 PP-00358 RTJ VOL-00216- PP-00204.



ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. ARTIGOS 39 E 94 DA LEI 10.741/2003 (ESTATUTO DO IDOSO). RESTRIÇÃO À GRATUIDADE DO TRANSPORTE COLETIVO. SERVIÇOS DE TRANSPORTE SELETIVOS E ESPECIAIS. APLICABILIDADE DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NA LEI 9.099/1995 AOS CRIMES COMETIDOS CONTRA IDOSOS. 1. No julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 3.768/DF, o Supremo Tribunal Federal julgou constitucional o art. 39 da Lei 10.741/2003. Não conhecimento da ação direta de inconstitucionalidade nessa parte. 2. Art. 94 da Lei n. 10.741/2003: interpretação conforme à Constituição do Brasil, com redução de texto, para suprimir a expressão "do Código Penal e". Aplicação apenas do procedimento sumaríssimo previsto na Lei n. 9.099/95: benefício do idoso com a celeridade processual. Impossibilidade de aplicação de quaisquer medidas despenalizadoras e de interpretação benéfica ao autor do crime. 3. Ação direta de inconstitucionalidade julgada parcialmente procedente para dar interpretação conforme à Constituição do Brasil, com redução de texto, ao art. 94 da Lei n. 10.741/2003.

Portanto, o dispositivo deve ser interpretado no sentido de que aos crimes previstos no Estatuto do Idoso, cuja pena máxima privativa de liberdade não ultrapasse 4 anos, aplica-se a Lei nº 9.099/1995 tão somente para aproveitar a celeridade processual, o que beneficia o idoso. Não se pode, entretanto, aplicar ao acusado as medidas despenalizadoras constante daquela legislação, sob pena de conferir um privilégio ao autor do crime contra idosos.

Em relação aos crimes por espécie, vejamos o quadro abaixo, que sintetiza os crimes praticados contra os idosos:

<p>↳ Discriminar pessoa idosa, impedindo ou dificultando seu acesso a operações bancárias, aos meios de transporte, ao direito de contratar ou por qualquer outro meio ou instrumento necessário ao exercício da cidadania, por motivo de idade.</p> <p>↳ desdenhar, humilhar, menosprezar ou discriminar pessoa idosa, por qualquer motivo.</p>	<p>Reclusão de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.</p>
<p>* Se a vítima se encontrar sob os cuidados ou responsabilidade do agente.</p>	<p>Pena será aumentada de 1/3 (um terço)</p>
<p>↳ Deixar de prestar assistência ao idoso, quando possível fazê-lo sem risco pessoal, em situação de iminente perigo, ou recusar, retardar ou dificultar sua assistência à saúde, sem justa causa, ou não pedir, nesses casos, o socorro de autoridade pública.</p>	<p>Detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa</p>



<p>↳ Abandonar o idoso em hospitais, casas de saúde, entidades de longa permanência, ou congêneres, ou não prover suas necessidades básicas, quando obrigado por lei ou mandado.</p>	<p>Detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos e multa.</p>
<p>↳ Expor a perigo a integridade e a saúde, física ou psíquica, do idoso, submetendo-o a condições desumanas ou degradantes ou privando-o de alimentos e cuidados indispensáveis, quando obrigado a fazê-lo, ou sujeitando-o a trabalho excessivo ou inadequado.</p>	<p>Detenção de 2 (dois) meses a 1 (um) ano e multa.</p>
<p>* Se do fato resulta lesão corporal de natureza grave.</p>	<p>Reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos.</p>
<p>* Se resulta morte.</p>	<p>Reclusão de 4 (quatro) a 12 (doze) anos.</p>
<p>À Obstar o acesso de alguém a qualquer cargo público por motivo de idade;</p> <p>↳ Negar a alguém, por motivo de idade, emprego ou trabalho;</p> <p>↳ Recusar, retardar ou dificultar atendimento ou deixar de prestar assistência à saúde, sem justa causa, a pessoa idosa;</p> <p>↳ Deixar de cumprir, retardar ou frustrar, sem justo motivo, a execução de ordem judicial expedida na ação civil a que alude esta Lei;</p> <p>↳ Recusar, retardar ou omitir dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil objeto desta Lei, quando requisitados pelo Ministério Público.</p>	<p>Reclusão de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.</p>
<p>↳ Deixar de cumprir, retardar ou frustrar, sem justo motivo, a execução de ordem judicial expedida nas ações em que for parte ou interveniente o idoso.</p>	<p>Detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.</p>



↳ Apropriar-se de ou desviar bens, proventos, pensão ou qualquer outro rendimento do idoso, dando-lhes aplicação diversa da de sua finalidade	Reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos e multa.
↳ Negar o acolhimento ou a permanência do idoso, como abrigado, por recusa deste em outorgar procuração à entidade de atendimento.	Detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.
↳ Reter o cartão magnético de conta bancária relativa a benefícios, proventos ou pensão do idoso, bem como qualquer outro documento com objetivo de assegurar recebimento ou ressarcimento de dívida.	Detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos e multa.
À Exibir ou veicular, por qualquer meio de comunicação, informações ou imagens depreciativas ou injuriosas à pessoa do idoso.	Detenção de 1 (um) a 3 (três) anos e multa.
↳ Induzir pessoa idosa sem discernimento de seus atos a outorgar procuração para fins de administração de bens ou deles dispor livremente.	Reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.
↳ Lavrar ato notarial que envolva pessoa idosa sem discernimento de seus atos, sem a devida representação legal	Reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.
↳ Impedir ou embaraçar ato do representante do Ministério Público ou de qualquer outro agente fiscalizador.	Reclusão de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa.

Com isso finalizamos o Estudo as principais regras relativas ao Estatuto do Idoso.



QUESTÕES COMENTADAS

Outras Bancas

1. (FEPESE/Pref Itajaí-2020) O Estatuto do Idoso prevê como garantia de prioridade:

- a) preferência na formulação das políticas sociais públicas da assistência social e da saúde.
- b) atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população.
- c) priorização do atendimento do idoso ao atendimento em Instituições de Longa Permanência.
- d) estabelecimento de mecanismos que favoreçam somente a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biológicos do envelhecimento.
- e) garantia de acesso à rede de serviços exclusivos de cultura, habitação e de saúde locais.

Comentários

Vamos ver o § 1º do artigo 3º do Estatuto:

Art. 3º § 1º A garantia de prioridade compreende:

I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;

III – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso;

IV – viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações;

V – priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuem ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;

VI – capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços aos idosos;

VII – estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;

VIII – garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais.



IX – prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda.

A **alternativa A** está incorreta, pois a preferência se refere às políticas sociais públicas específicas, não de assistência social e saúde (inciso II).

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão. O atendimento preferencial imediato e individualizado é previsto no inciso I.

A **alternativa C** está incorreta. A prioridade é de atendimento na própria família, conforme o inciso V.

A **alternativa D** está incorreta. O texto da alternativa não corresponde precisamente ao do inciso VII.

A **alternativa E** está incorreta. Não há previsão de exclusividade dos serviços de saúde e assistência social locais no inciso VIII.

2. (IASP/CM Mesquita-2020) Nos termos da Lei nº 10.741/01 é assegurada prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a:

- a) 50 (cinquenta) anos, em qualquer instância.
- b) 65 (sessenta e cinco) anos, em qualquer instância.
- c) 60 (sessenta) anos, em qualquer instância.
- d) 55 (cinquenta e cinco) anos, em qualquer instância.
- e) 57 (cinquenta e sete) anos, em qualquer instância.

Comentários

Vejam o que diz o artigo 71 do Estatuto:

Art. 71. É assegurada prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância.

A prioridade de tramitação processual e procedimental é para as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos. Nosso gabarito é a **alternativa C**.

3. (Unifil/Pref Ângulo-2020) Com base na Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, que rege o Estatuto do Idoso, assinale a alternativa incorreta.

- a) É dever exclusivo da família prevenir a ameaça ou a violação aos direitos do idoso.
- b) As obrigações previstas nesta Lei não excluem da prevenção outras decorrentes dos princípios por ela adotados.
- c) Ao idoso internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico.



d) É considerado como violência contra o idoso qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta e é o gabarito da questão. O dever de proteção do idoso é de todos, não só da família, conforme o art. 4º, §1º, do Estatuto:

§ 1º É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso.

A **alternativa B** está correta. Os direitos previstos no Estatuto não são exaustivos, conforme art. 4º, §2º:

§ 2º As obrigações previstas nesta Lei não excluem da prevenção outras decorrentes dos princípios por ela adotados.

A **alternativa C** está correta. O idoso internado ou em observação tem direito a acompanhante, de acordo com o artigo 16:

Art. 16. Ao idoso internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico.

A **alternativa D** está correta. O §1º do artigo 19 estabelece a definição de violência contra idoso:

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se violência contra o idoso qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico.

4. (Instituto AOCP/PC-ES-2019) O Estatuto do Idoso, de acordo com o próprio documento, visa à regulamentação dos direitos assegurados das pessoas consideradas idosas. Essa categoria se refere a pessoas com idade igual ou superior a

- a) 55 anos.
- b) 60 anos.
- c) 65 anos.
- d) 70 anos.
- e) 58 anos.

Comentários

Idoso é a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos. Veja:



Art. 1º É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

O gabarito é a **alternativa B**.

5. (IADES/SEASTER PA-2019) De acordo com o Estatuto do Idoso, é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. A esse respeito, é correto afirmar que a garantia de prioridade compreende, entre outros,

- a) prioridade no recebimento da restituição do imposto de renda.
- b) atendimento preferencial imediato e individualizado somente junto aos órgãos públicos prestadores de serviços à população.
- c) preterição na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas.
- d) priorização do atendimento em instituições de longa permanência, em detrimento do atendimento pela própria família.
- e) prioridade nas transações de mercado para compra e venda de serviços de qualquer natureza.

Comentários

Vamos ver o § 1º do artigo 3º do Estatuto:

Art. 3º § 1º A garantia de prioridade compreende:

I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;

III – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso;

IV – viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações;

V – priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuem ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;

VI – capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços aos idosos;



VII – estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;

VIII – garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais.

IX – prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda.

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. O inciso IX garante prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda.

A **alternativa B** está incorreta. O inciso I garante prioridade de atendimento também nos órgãos privados prestadores de serviços à população.

A **alternativa C** está incorreta. Preterição é o antônimo de preferência. O Estatuto garante a preferência no inciso II.

A **alternativa D** está incorreta. A prioridade é do atendimento na própria família.

A **alternativa E** está incorreta. Não há previsão de prioridade ampla para qualquer transação de compra e venda.

6. (IADES/SEASTER-PA-2019) Conforme a Lei nº 10.471/2003, que institui o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos das pessoas segundo um critério etário, é correto afirmar que a efetivação dos direitos do idoso constitui obrigação

- a) apenas do Poder Judiciário.
- b) apenas do Poder Executivo.
- c) apenas do Poder Legislativo.
- d) da família, da comunidade, da sociedade e do poder público.
- e) da escola, dos familiares e do Poder Judiciário.

Comentários

Vejamos o artigo 3º do Estatuto:

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

O dever é da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público. Portanto, a **alternativa D** é correta e é o gabarito da questão.



7. (OBJETIVA CONCURSOS - ACS/Pref Bom Progresso-2019) De acordo com a Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, analisar a sentença abaixo:

É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (1ª parte). O envelhecimento é um direito personalíssimo, e a sua proteção um direito social (2ª parte).

A sentença está:

- a) Totalmente correta.
- b) Correta somente em sua 1ª parte.
- c) Correta somente em sua 2ª parte.
- d) Totalmente incorreta.

Comentários

Vejamos o que dizem os artigos 3º e 8º do Estatuto:

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Art. 8º O envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, nos termos desta Lei e da legislação vigente.

Os idosos têm prioridade absoluta na efetivação de seus direitos. Além disso, a Lei reconhece o envelhecimento como direito personalíssimo e a sua proteção como direito social. As duas partes da assertiva estão corretas, portanto, nosso gabarito é a **alternativa A**.

8. (CEFETMINAS/Pref B Vista MG - 2019) De acordo com a lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, é instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade

- a) igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos.
- b) igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
- c) superior a 60 (sessenta) anos.
- d) superior a 65 (sessenta e cinco) anos.

Comentários

Idoso é a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos. Veja:

Art. 1º É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.



Assim, a **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão.

9. (CONSULPAM/Pref S de Pirapora-2019) O artigo 3º do Estatuto do Idoso diz: “É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.” Sobre essa garantia de prioridade, analise os itens abaixo de acordo com o Estatuto do Idoso:

I. Atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população.

II. Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso.

III. Capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços aos idosos.

IV. Prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda.

Analisados os itens é CORRETO afirmar que:

- a) Apenas o item II está incorreto.
- b) Apenas o item IV está incorreto.
- c) Todos os itens estão corretos.
- d) Apenas o item I está incorreto.

Comentários

Vamos ver o § 1º do artigo 3º do Estatuto:

Art. 3o § 1º A garantia de prioridade compreende:

I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;

III – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso;

IV – viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações;

V – priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuem ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;

VI – capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços aos idosos;



VII – estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;

VIII – garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais.

IX – prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda.

A assertiva I está correta. O inciso I assegura o direito ao atendimento preferencial em órgãos públicos e privados.

A assertiva II está correta. O inciso III prevê a preferência na destinação de recursos públicos.

A assertiva III está correta. O inciso VI assegura a capacitação do pessoal responsável pelos serviços em prol do idoso.

A assertiva IV está correta. O inciso IX garante prioridade no recebimento de restituição do Imposto de Renda.

Como todas as assertivas estão corretas, nosso gabarito é a **alternativa C**.

10. (OBJETIVA CONCURSOS/Pref Antônio Prado-2019) Em conformidade com a Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, analisar os itens abaixo:

I. O idoso goza de alguns direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem as garantias da proteção integral de que trata esta Lei.

II. Ao idoso é assegurado, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

III. O Estatuto do Idoso destina-se a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou inferior a 60 anos.

Está(ão) CORRETO(S):

- a) Somente os itens I e II.
- b) Somente os itens I e III.
- c) Somente o item II.
- d) Todos os itens.
- e) Nenhum dos itens.

Comentários

A assertiva I está incorreta. Os direitos assegurados não afastam o direito a proteção integral, conforme o artigo 2º do Estatuto:



Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

A assertiva II está correta. Ainda de acordo com o artigo 2º, ao idoso são asseguradas todas as oportunidades e facilidades para preservar seus direitos.

A assertiva III está incorreta. Na verdade, é para as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos:

Art. 1º É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Como apenas a assertiva II está correta, nosso gabarito é a **alternativa C**.

11. (Unifil/Pref Tupãssi-2019) Considerando o disposto no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), assinale a alternativa incorreta.

- a) O Estatuto do Idoso destina-se a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
- b) O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata Estatuto do Idoso.
- c) O idoso não tem direito a atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população.
- d) É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação dos seus direitos.

Comentários

A **alternativa A** está correta. Na verdade, é para as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos:

Art. 1º É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

A **alternativa B** está correta. Os direitos assegurados não afastam o direito a proteção integral, conforme o artigo 2º do Estatuto:

Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.



A **alternativa C** está incorreta e é o gabarito da questão. Pelo contrário: os idosos têm direito à prioridade imediata e individualizada em órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população:

Art. 3º § 1º A garantia de prioridade compreende:

I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

A **alternativa D** está correta. Os idosos têm direito a absoluta prioridade na efetivação dos direitos:

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

12. (IESES/Pref Palhoça-2019) De acordo com o Estatuto do Idoso, lei federal n.10.741, referente capítulo II: Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade. Assinale a alternativa INCORRETA.

- a) É obrigação da família e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.
- b) O direito à liberdade compreende, entre outros, os seguintes aspectos: faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais.
- c) É dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.
- d) O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, ideias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta e é o gabarito da questão. O texto da alternativa não corresponde exatamente ao artigo 3º da Lei:

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

A **alternativa B** está correta. O Estatuto apresenta o conceito de liberdade de ir e vir em seu art. 10, §º:

§ 1º O direito à liberdade compreende, entre outros, os seguintes aspectos:



I – faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

A **alternativa C** está correta. Todos têm o dever de zelas pelos direitos do idoso, conforme art. 10, §3º:

§ 3º É dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

A **alternativa D** está correta. O §2º do artigo 10 traz a definição de direito ao respeito em favor dos idosos:

§ 2º O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, idéias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais.

13. (IESES/Pref Palhoça/2019 O Estatuto do Idoso, regulamentado através da Lei 10.741/2003 é destinado:

- a) Á regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
- b) Á regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 75 (sessenta e cinco) anos.
- c) Á regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos.
- d) Á regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos.

Comentários

Idoso é a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos. Veja:

Art. 1º É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Portanto, a **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão.

14. (IESES/Pref Palhoça/2019 É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. A garantia de prioridade compreende:

- a) Atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população.
- b) Estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de doenças venéreas e Aids.
- c) Capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de pediatria e clínica geral na prestação de serviços aos idosos.
- d) O idoso recebe prioridade em diversos atendimentos públicos, exceto na restituição do imposto de renda.



Comentários

Vamos ver o § 1º do artigo 3º do Estatuto:

1º A garantia de prioridade compreende:

I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;

III – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso;

IV – viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações;

V – priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;

VI – capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços aos idosos;

VII – estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;

VIII – garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais.

IX – prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda.

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. O inciso I assegura o direito a atendimento preferencial.

A **alternativa B** está incorreta. De acordo com o inciso VII, as informações de caráter educativos são sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento.

A **alternativa C** está incorreta. Conforme o inciso VI, a capacitação é na área de geriatria, que cuida dos idosos, não da pediatria, que cuida das crianças.

A **alternativa D** está incorreta. O inciso IX prevê expressamente o direito ao recebimento preferencial de restituição do Imposto de Renda.

15. (IESES/Pref Palhoça/2019 Assinale a alternativa INCORRETA:

a) O envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, nos termos do Estatuto do idoso e da legislação vigente.



- b) Todo idoso poderá ser objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, sem o devido processo legal por conta da idade.
- c) É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.
- d) Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos na Lei 10.741/2003.

Comentários

A **alternativa A** está correta. O envelhecimento é direito personalíssimo e conta com proteção social:

Art. 8º O envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, nos termos desta Lei e da legislação vigente.

A **alternativa B** está incorreta e é o gabarito da questão. Os idosos não devem ser vítimas de atos atentatórios aos seus direitos:

Art. 4º Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

A **alternativa C** está correta. O Poder público deve assegurar o envelhecimento saudável, conforme o artigo 9º:

Art. 9º É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

A **alternativa D** está correta. A Lei previu a criação de Conselhos do Idoso que devem zelar pelo cumprimento dos direitos do idoso:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei no 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

16. (OBJETIVA CONCURSOS/Pref Viadutos - 2019) Conforme a Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, sobre os meios de efetivação da prevenção e manutenção da saúde do idoso, analisar os itens abaixo:

- I. Em todo atendimento de saúde, os maiores de setenta anos terão preferência especial sobre os demais idosos, exceto em caso de emergência.
- II. O Poder Público não tem a incumbência de fornecer aos idosos, gratuitamente, medicamentos, especialmente os de uso continuado, assim como próteses, órteses e outros recursos relativos ao tratamento, à habilitação ou à reabilitação.



- a) Os itens I e II estão corretos.
- b) Somente o item I está correto.
- c) Somente o item II está correto.
- d) Os itens I e II estão incorretos.

Comentários

A assertiva I está incorreta. A prioridade especial é garantida aos maiores de 80 anos, não 70, de acordo com o art. 3º, §2º, do Estatuto do Idoso:

§ 2º Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos.

A assertiva II está incorreta. É dever do Poder Público realizar prestações de saúde em favor dos idosos:

Art. 15. § 2º Incumbe ao Poder Público fornecer aos idosos, gratuitamente, medicamentos, especialmente os de uso continuado, assim como próteses, órteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação.

Como as duas assertivas estão incorretas, nosso gabarito é a **alternativa D**.

17. (SELECON/Pref Boa Vista-2019) De acordo com o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, dentre outros elencados pela respectiva lei. Nesse sentido, entende-se por prioridade:

- a) a garantia de dispensa do pagamento dos tributos federais
- b) a garantia de dispensa do pagamento dos tributos municipais
- c) a garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais
- d) o atendimento preferencial coletivo junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população

Comentários

Vamos ver o § 1º do artigo 3º do Estatuto:

§ 1º A garantia de prioridade compreende:

I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;



- III – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso;
- IV – viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações;
- V – priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;
- VI – capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços aos idosos;
- VII – estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;
- VIII – garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais.
- IX – prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda.

A **alternativa A e B** estão incorretas. Não há previsão de dispensa de pagamento de tributos.

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. O inciso VIII garante o acesso às redes de serviço de saúde e assistência social locais.

A **alternativa D** está incorreta. O inciso I assegura o atendimento individualizado, não coletivo.

18. (SELECON/Pref Boa Vista-2019) À luz das normas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso:

- a) as Câmaras de Arbitragem
- b) as Câmaras Municipais de Comércio
- c) os Conselhos Estaduais de Educação
- d) os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso

Comentários

Vejamos o que diz o artigo 7º:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei no 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Os Conselhos responsáveis por zelar pelos direitos do idosos são os Conselhos do Idoso de cada ente federado. Logo, nosso gabarito é a **alternativa D**.



19. (SELECON/Pref Boa Vista-2019) Dentre os idosos, lhes assegura o Estatuto do Idoso (Lei n^o 10.741, de 1^o de outubro de 2003) prioridade especial, salvo em situações de emergência, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos quanto aos maiores de:

- a) setenta anos
- b) setenta e cinco anos
- c) oitenta anos
- d) oitenta e cinco anos

Comentários

Veja o que diz o § 2^o do artigo 3^o:

§ 2^o Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos.

A prioridade especial é para os maiores de 80 anos. Logo, o gabarito é a **alternativa C**.

20. (OBJETIVA CONCURSOS/Pref Vale Verde-2019) Segundo a Lei n^o 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, assinalar a alternativa que preenche as lacunas abaixo CORRETAMENTE:

É _____ da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público _____ idoso, _____, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

- a) direito - negligenciar o - impossibilitando, assim
- b) obrigação - assegurar ao - com nenhuma prioridade
- c) direito - desvalorizar o - impedindo, assim
- d) obrigação - assegurar ao - com absoluta prioridade

Comentários

Vamos ver o artigo 3^o do Estatuto:

Art. 3^o É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

É obrigação das entidades mencionadas assegurar ao idoso a efetivação dos direitos com absoluta prioridade. Portanto, a **alternativa D** é correta e é o gabarito da questão.



21. (FAUEL/Pref Mandaguari-2019) Acerca da Lei nº 10.741 de 2003 – Estatuto do Idoso, julgue a alternativa CORRETA:

- a) Considera-se pessoa idosa, a que possui 65 (sessenta e cinco) anos completos.
- b) A partir de 70 (setenta) anos, todo idoso tem direito à gratuidade nos transportes coletivos públicos urbanos e semiurbanos.
- c) É direito da pessoa idosa, receber atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população.
- d) As alternativas A, B e C estão corretas.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Idoso é a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos, não 65:

Art. 1º É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

A **alternativa B** está incorreta. A gratuidade nos transportes coletivos urbanos é garantida pela própria Constituição Federal, no seu §2º do artigo 230. Têm direito à gratuidade os maiores de 65 anos, não 70:

§ 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. O inciso I do § 1º do artigo 3º do Estatuto assegura o direito ao atendimento preferencial:

Art. 3º § 1º A garantia de prioridade compreende:

I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

A **alternativa D** está incorreta, pois a **alternativa C** está correta.

22. (CETREDE/Pref Juazeiro do N-2019) O Estatuto do Idoso, Lei 10.741/2003, afirma que deve ser assegurada ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. À luz do que foi expresso, é CORRETO afirmar que esta é uma obrigação

- a) do Poder Público, somente.
- b) exclusivamente da família e da sociedade.
- c) da família, com a responsabilidade parcial do Estado.



d) da família, da comunidade, da sociedade, e do Poder Público.

e) dos órgãos de Defesa dos Direitos dos Idosos, somente.

Comentários

Observe o artigo 3º do Estatuto:

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

A obrigação é da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público. Portanto, a **alternativa D** é correta e é o gabarito da questão.

23. (CETREDE/Pref Juazeiro do N-2019) Leia as afirmativas a seguir de acordo com o Estatuto do Idoso, Lei 10.741/2003.

Art. 4º. Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou _____, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

§ 1º É dever de todos prevenir a ameaça ou _____ aos direitos do idoso.

§ 2º As obrigações previstas nesta Lei não excluem da _____ outras decorrentes dos princípios por ela adotados.

Marque a opção que preenche CORRETA e respectivamente as lacunas.

- a) agressão / violação / promoção
- b) opressão / discriminação / prevenção
- c) agressão / omissão / prevenção
- d) mutilação / discriminação / promoção
- e) opressão / violação / prevenção

Comentários

Observe o que diz o artigo 4º da Lei:

Art. 4º Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

§ 1º É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso.

§ 2º As obrigações previstas nesta Lei não excluem da prevenção outras decorrentes dos princípios por ela adotados.



Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de opressão. Todos devem prevenir a violação aos direitos do idoso. As obrigações da Lei não excluem da prevenção outras decorrentes dos princípios por ela adotados. Logo, a **alternativa E** é correta e é o gabarito da questão.

24. (FEPESE/Pref Florianópolis-2019) O Estatuto do Idoso/Lei 10.741/2003 vem ganhando relevância no cenário jurídico brasileiro, uma vez que as estatísticas apontam para o crescimento da população idosa de forma significativa.

Sobre esta Lei, é correto afirmar:

- a) Dentre os idosos, não é assegurada prioridade especial para nenhuma idade para atender às suas necessidades.
- b) É obrigação do Estado garantir à pessoa idosa somente proteção à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.
- c) O direito ao respeito consiste de forma única na inviolabilidade da integridade física e psíquica, abrangendo a preservação da imagem, da autonomia, de valores e dos objetos pessoais.
- d) Os casos de confirmação de violência praticada contra idosos serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles exclusivamente ao Ministério Público.
- e) O Estatuto do Idoso visa a garantia dos direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Há previsão de prioridade especial aos maiores de 80 anos, conforme §2º, do art. 3º, do Estatuto do Idoso:

§ 2º Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos.

A **alternativa B** está incorreta. Não é somente a política de saúde em benefício do idoso que é devida pelo Estado:

Art. 9º É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

A **alternativa C** está incorreta. O direito ao respeito abrange também a integridade moral, de acordo com o §2º do art. 10:

§ 2º O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, idéias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais.



A **alternativa D** está incorreta. Não só o Ministério Público deve ser comunicado como alguns outros órgãos públicos:

Art. 19. Os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra idosos serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles a quaisquer dos seguintes órgãos:

- I – autoridade policial;
- II – Ministério Público;
- III – Conselho Municipal do Idoso;
- IV – Conselho Estadual do Idoso;
- V – Conselho Nacional do Idoso.

A **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão. Idoso é a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos. Veja:

Art. 1º É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

25. (CONTEMAX/Pref Damião - 2019) O atendimento aos idosos deve ser humanizado e priorizado. Nesse sentido, a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 foi alterada para incluir que dentre os idosos, é assegurada prioridade especial, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos. Norma que ficou conhecida como prioridade da prioridade. A respeito do Estatuto do Idoso é CORRETO afirmar que essa prioridade especial entre os idosos é devida aos maiores de:

- a) 60 anos.
- b) 65 anos.
- c) 70 anos.
- d) 80 anos.
- e) 90 anos

Comentários

A prioridade especial é garantida aos idosos maiores de 80 anos:

Art. 3º. § 2º Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos.



Nosso gabarito é a **alternativa D**.

26. (INSTITUTO MAIS/Pref Mairiporã - 2019) De acordo com o Estatuto do Idoso, compreende expressamente a uma garantia de prioridade assegurada ao idoso a

- a) participação na vida política.
- b) prioridade no recebimento da restituição do imposto de renda.
- c) crença e culto religioso.
- d) prática de esportes e de diversões.

Comentários

Vamos ver o § 1º do artigo 3º do Estatuto:

Art. 3º § 1º A garantia de prioridade compreende:

- I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;
- II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;
- III – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso;
- IV – viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações;
- V – priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;
- VI – capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços aos idosos;
- VII – estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;
- VIII – garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais.
- IX – prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda.

Há previsão no inciso IX de prioridade no recebimento de restituição do Imposto de Renda. Logo, a **alternativa B** é correta e é o gabarito da questão. As demais alternativas não expressam prioridade garantida pelo Estatuto.



27. (MACHADO DE ASSIS/Pref Paço do Lumiar - 2019) Quanto ao Estatuto do Idoso, marque a alternativa INCORRETA:

- a) O acolhimento de idosos em situação de risco social, por adulto ou núcleo familiar, não caracteriza a dependência econômica para os efeitos legais.
- b) É dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.
- c) Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre, preferencialmente, em relação aos demais idosos.
- d) A obrigação alimentar é solidária, podendo o idoso optar entre os prestadores.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. O artigo 36 determina que a situação de acolhimento caracteriza dependência econômica para efeitos legais:

Art. 36. O acolhimento de idosos em situação de risco social, por adulto ou núcleo familiar, caracteriza a dependência econômica, para os efeitos legais.

A **alternativa B** está correta. Todos têm o dever de colocar os direitos do idoso a salvo:

Art. 10. § 3º É dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

A **alternativa C** está correta. Os idosos maiores de 80 anos têm direito a prioridade especial:

Art. 3º. § 2º Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos.

A **alternativa D** está correta. O artigo 12 determina que seja solidária a obrigação alimentar e que é opção do idoso a escolha entre os prestadores:

Art. 12. A obrigação alimentar é solidária, podendo o idoso optar entre os prestadores.

A questão, no entanto, foi **anulada**.

28. (QUADRIX/CRP 8 PR-2019) É obrigação da família, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Quanto à garantia de prioridade, julgue o item.

Há prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda.



Comentários

Vamos ver o inciso IX do § 1º do artigo 3º do Estatuto:

Art. 3º § 1º A garantia de prioridade compreende:

IX – prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda

O Estatuto hoje assegura prioridade no recebimento de restituição do Imposto de Renda aos idosos. Desta forma, a assertiva está **Certa**.

29. (QUADRIX/CRP 8 PR-2019) É obrigação da família, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Quanto à garantia de prioridade, julgue o item.

A lei prevê como regra a priorização do encaminhamento do idoso a asilos, exceto dos que careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência.

Comentários

Vamos ver o inciso V do § 1º do artigo 3º do Estatuto:

Art. 3º § 1º A garantia de prioridade compreende:

V – priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;

Na verdade, a prioridade recai sobre o atendimento do idoso em sua própria família. Logo, a assertiva está **incorreta**.

30. (QUADRIX/CRP 8 PR-2019) É obrigação da família, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Quanto à garantia de prioridade, julgue o item.

O atendimento será obrigatoriamente mediante agendamento telefônico ou on-line junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população.

Comentários

Vamos ver o inciso I do § 1º do artigo 3º do Estatuto:



Art. 3º § 1º A garantia de prioridade compreende:

I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privado prestadores de serviços à população;

A Lei garante atendimento preferencial ao idoso, mas não estabelece o meio pelo qual ocorre o atendimento. Deste modo, a assertiva está **incorreta**.

31. (QUADRIX/CRP 8 PR-2019) É obrigação da família, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Quanto à garantia de prioridade, julgue o item.

Há prioridade especial aos maiores de oitenta anos de idade, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos.

Comentários

Observe o § 2º do artigo 3º:

Art. 3º. § 2º Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos.

Os idosos maiores de 80 anos têm prioridade especial em relação aos demais. Assim, a assertiva está **correta**.

32. (QUADRIX/Pref Jataí-2019) Assinale a alternativa que apresenta uma garantia de prioridade prevista no Estatuto do Idoso.

- a) prioridade na viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações
- b) prioridade de atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, em qualquer situação
- c) prioridade na capacitação e reciclagem dos servidores públicos que prestam serviços nas repartições públicas, nas áreas de saúde, educação, assistência social e judiciária sobre assuntos relacionados à geriatria e à gerontologia
- d) prioridade no cadastramento da população idosa em base territorial
- e) prioridade especial aos idosos maiores de 75 anos de idade, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos

Comentários

Vamos ver o § 1º do artigo 3º do Estatuto:



§ 1º A garantia de prioridade compreende:

I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;

III – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso;

IV – viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações;

V – priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuem ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;

VI – capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços aos idosos;

VII – estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;

VIII – garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais.

IX – prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda.

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. O inciso IV prevê a viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações como forma de se assegurar sua prioridade.

A **alternativa B** está incorreta. Há exceção em relação aos idosos que não têm condições de prover a própria subsistência no que diz respeito ao atendimento em família.

A **alternativa C** está incorreta. O inciso VI prevê a capacitação e reciclagem dos recursos humanos apenas nas áreas de geriatria, gerontologia e na prestação de serviços ao idoso.

A **alternativa D** está incorreta. Não há previsão de prioridade no cadastramento.

A **alternativa E** está incorreta. A prioridade especial é para os maiores de 80 anos, não 75:

Art. 3º. § 2º Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos.



33. (QUADRIX/Pref Jataí - 2019) Considerando que o envelhecimento é um direito personalíssimo e sua proteção, um direito social, assinale a alternativa correta.

- a) Todo cidadão tem o dever de comunicar à autoridade competente qualquer forma de violação ao Estatuto do Idoso.
- b) Todo idoso deverá ter privilégios na formulação de políticas sociais públicas.
- c) Deve-se priorizar o atendimento asilar, em detrimento do atendimento familiar.
- d) Deve-se garantir o acesso à Internet e às redes sociais a qualquer cidadão.
- e) A família é o único ente obrigado a garantir a proteção à saúde do idoso.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. Todos têm o dever de comunicar às autoridades qualquer forma de violação aos direitos do idoso que tenha presenciado, na forma do artigo 6º do Estatuto:

Art. 6º Todo cidadão tem o dever de comunicar à autoridade competente qualquer forma de violação a esta Lei que tenha testemunhado ou de que tenha conhecimento.

A **alternativa B** está incorreta. o Estatuto prevê preferência e não privilégio em relação à formulação e execução de políticas públicas:

Art. 3º § 1º A garantia de prioridade compreende:

II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;

A **alternativa C** está incorreta. A prioridade é de atendimento na própria família, não em asilos:

Art. 3o § 1º A garantia de prioridade compreende:

V – priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;

A **alternativa D** está incorreta. Esta não é uma previsão do Estatuto do Idoso.

A **alternativa E** está incorreta. O artigo 9º prevê que é obrigação do Estado garantir a proteção à saúde do idoso na verdade:

Art. 9º É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.



34. (FAUEL/Pref Maringá - 2019) De acordo com o Estatuto do Idoso, prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso é dever:

- a) de todos.
- b) exclusivo do Estado.
- c) dos mais jovens apenas.
- d) privativo dos seus familiares de primeiro grau.

Comentários

Observe o § 1º do artigo 4º do Estatuto:

§ 1º É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso.

O dever de prevenir a ameaça ou violação de direitos do idoso é de todos. Nosso gabarito é a **alternativa A**.

35. (CETREDE/Pref Juazeiro do N - 2019) Leia a afirmativa a seguir.

Art. 9º. É obrigação do Estado, _____ à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de _____ públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de _____.

Marque a opção que preenche CORRETA e respectivamente as lacunas.

- a) garantir / políticas sociais / dignidade
- b) efetivar / programas sociais / igualdade
- c) assegurar / políticas compensatórias / sobrevivência
- d) asseverar / medidas / saúde
- e) possibilitar / políticas / vida

Comentários

Vamos ver o artigo 9º do Estatuto:

Art. 9º É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.

A obrigação é de garantir à pessoa idosa a proteção, o que deve ser feito por políticas sociais públicas que permitam o envelhecimento saudável em condições de dignidade. Assim, nosso gabarito é a **alternativa A**.

36. (IAUPE/Pref Petrolina - 2019) É obrigação do Estado e da sociedade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.



O direito à liberdade compreende os aspectos abaixo citados, EXCETO

- a) faculdade de buscar refúgio, auxílio e orientação.
- b) prática de esportes e de diversões.
- c) opinião e expressão.
- d) faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, sem ressalvas.
- e) crença e culto religioso.

Comentários

Veja o que diz o inciso I do § 1º do artigo 10:

§ 1º O direito à liberdade compreende, entre outros, os seguintes aspectos:

- I – faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;
- II – opinião e expressão;
- III – crença e culto religioso;
- IV – prática de esportes e de diversões;
- V – participação na vida familiar e comunitária;
- VI – participação na vida política, na forma da lei;
- VII – faculdade de buscar refúgio, auxílio e orientação.

Todas as alternativas apresentam direitos compreendidos no direito à liberdade, no entanto, a faculdade de ir e vir não é exercida sem ressalvas: há ressalva das restrições legais. Portanto, a **alternativa D** é incorreta e é o gabarito da questão.

37. (OBJETIVA CONCURSOS/Pref SJ Urtiga - 2019) Em conformidade com a Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, assinalar a alternativa CORRETA:

- a) O direito ao respeito consiste na violabilidade da integridade física, psíquica e moral.
- b) Assegurar à pessoa idosa o respeito e a dignidade, como pessoa humana, é obrigação exclusiva do Estado.
- c) É dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.
- d) O direito à liberdade não inclui a prática de esportes e de diversões.

Comentários



A **alternativa A** está incorreta. O direito ao respeito consiste na inviolabilidade, não na violabilidade das integridades, conforme art. 10, §2º, do Estatuto:

§ 2º O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, idéias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais.

A **alternativa B** está incorreta. Conforme o artigo 10 do Estatuto, a obrigação é do Estado e da sociedade também:

Art. 10. É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. Todos devem zelar pela dignidade dos idosos e os colocar a salvo de tratamentos indignos, de acordo com o art. 10, §3º:

§ 3º É dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

A **alternativa D** está incorreta. De acordo com o Estatuto o direito à liberdade compreende a prática de esportes e diversões:

Art. 10. § 1º O direito à liberdade compreende, entre outros, os seguintes aspectos:
IV – prática de esportes e de diversões;

38. (IESES/Pref Palhoça - 2019) É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis. O direito à liberdade compreende, entre outros, os seguintes aspectos:

- I. Faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais.
- II. Opinião e expressão.
- III. Participação na vida política, na forma da lei.
- IV. Faculdade de buscar refúgio, auxílio e orientação.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta:

- a) Apenas a assertiva I está correta.
- b) Apenas as assertivas II e III estão corretas.
- c) Apenas as assertivas I, II e IV estão corretas.



d) As assertivas I, II, III e IV estão corretas.

Comentários

Observe o que diz o § 1º do artigo 10:

§ 1º O direito à liberdade compreende, entre outros, os seguintes aspectos:

I – faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;

II – opinião e expressão;

III – crença e culto religioso;

IV – prática de esportes e de diversões;

V – participação na vida familiar e comunitária;

VI – participação na vida política, na forma da lei;

VII – faculdade de buscar refúgio, auxílio e orientação.

O direito à liberdade abrange a faculdade de ir e vir, a opinião e expressão, a participação na vida política conforme a lei e a faculdade de buscar refúgio, auxílio e orientação. Todas as assertivas estão corretas. Portanto, a **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão.

39. (ADM&TEC/Pref Palmeirina - 2019) Leia as afirmativas a seguir:

I. A violência sexual contra a mulher é entendida como qualquer conduta que não a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual desejada.

II. No Brasil, o idoso é impedido de participar da vida comunitária, de envolver-se nas atividades comunitárias com a presença da própria família e de amigos.

Marque a alternativa CORRETA:

- a) As duas afirmativas são verdadeiras.
- b) A afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa.
- c) A afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa.
- d) As duas afirmativas são falsas.

Comentários

A assertiva I está incorreta. Ao contrário, são as condutas que constroem a mulher às condutas mencionadas que caracterizam violência sexual à mulher.



A assertiva II está incorreta. o Estatuto busca promover a participação do idoso em atividades comunitárias, não o contrário.

Como as duas assertivas estão incorretas, o gabarito é a **alternativa D**.

40. (ADM&TEC/Pref Palmeirina - 2019) Leia as afirmativas a seguir:

I. No Brasil, o idoso é impedido de participar da vida familiar.

II. Na hipótese da iminência ou da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, a autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência deverá adotar, de imediato, as providências legais cabíveis.

Marque a alternativa CORRETA:

- a) As duas afirmativas são verdadeiras.
- b) A afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa.
- c) A afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa.
- d) As duas afirmativas são falsas.

Comentários

A assertiva I está incorreta. O idoso é incentivado a participar da vida familiar na verdade.

A assertiva II está correta. Quando for iminente a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, a autoridade policial deve agir imediatamente.

A assertiva II está correta e a I falsa. Nosso gabarito é a **alternativa C**.

41. (ADM&TEC/Pref Palmeirina - 2019) Leia as afirmativas a seguir:

I. No Brasil, o idoso é impedido de participar da vida política, sendo também impedido de participar do processo eleitoral e de opinar em relação às tendências políticas vigentes.

II. Toda mulher goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, não lhe sendo asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Marque a alternativa CORRETA:

- a) As duas afirmativas são verdadeiras.
- b) A afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa.
- c) A afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa.
- d) As duas afirmativas são falsas.

Comentários

A assertiva I está incorreta. O idoso tem a liberdade de participar na vida política na forma da lei.

A assertiva II está incorreta. O Estado deve garantir à mulher a oportunidade e a facilidade para viver sem violência e preservar sua vida física e psicológica.

Como as duas assertivas estão incorretas, o gabarito é a **alternativa D**.



42. (IBFC/Pref Cruzeiro do Sul - 2019) Por meio da Lei nº 10.741/2003, tivemos a instituição do Estatuto do Idoso. O Estatuto do Idoso traz um rol amplo de informações a respeito dos direitos dos idosos destacando, inclusive, aspectos relacionados aos alimentos, conforme indicado no Capítulo III da referida legislação. Considere o disposto neste Estatuto sobre a questão dos alimentos e analise as afirmativas abaixo.

I. As transações relativas a alimentos não poderão ser celebradas perante o Promotor de Justiça ou Defensor Público.

II. A obrigação alimentar é solidária, podendo o idoso optar entre os prestadores.

III. É assegurada a atenção integral à alimentação do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS).

IV. Se o idoso ou seus familiares não possuírem condições econômicas de prover o seu sustento, impõe-se ao Poder Público esse provimento, no âmbito da assistência social.

Assinale a alternativa correta.

- a) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- b) Apenas as afirmativas II e IV estão corretas
- c) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- d) Apenas as afirmativas III e IV estão corretas

Comentários

A assertiva I está incorreta. O artigo 13 do Estatuto admite a realização de transação alimentar perante Promotor de Justiça ou Defensor Público:

Art. 13. As transações relativas a alimentos poderão ser celebradas perante o Promotor de Justiça ou Defensor Público, que as referendará, e passarão a ter efeito de título executivo extrajudicial nos termos da lei processual civil.

A assertiva II está correta. Conforme o artigo 12, a obrigação alimentar é solidária e o idoso pode optar entre os prestadores:

Art. 12. A obrigação alimentar é solidária, podendo o idoso optar entre os prestadores.

A assertiva III está incorreta. O que o Estatuto prevê é atenção integral à saúde, não à alimentação, conforme o artigo 15:

Art. 15. É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos.



A assertiva IV está correta. A assistência social deve prover prestações para que o idoso e seus familiares tenham condições econômicas de sustento:

Art. 14. Se o idoso ou seus familiares não possuírem condições econômicas de prover o seu sustento, impõe-se ao Poder Público esse provimento, no âmbito da assistência social.

Como apenas as assertivas II e IV estão corretas, a **alternativa B** é correta e é o gabarito da questão.

43. (UNIFIL/Pref Ângulo - 2020) A respeito do que dispõe o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), analise as assertivas e assinale a alternativa correta.

I. O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

II. É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

III. Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

IV. É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso.

- a) Apenas I está correta.
- b) Apenas II, III e IV estão corretas.
- c) Todas estão incorretas.
- d) Todas estão corretas.

Comentários

A assertiva I está correta. Esta previsão corresponde ao artigo 2º do Estatuto, que assegura o gozo pelo idoso de todos os direitos da pessoa humana:

Art. 2º O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

A assertiva II está correta. A obrigação de assegurar a absoluta prioridade do idoso é ampla, abrangendo a família, a comunidade, a sociedade e o Poder Público:

Art. 3º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à



educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

A assertiva III está correta. Nenhum idoso deve ser vitimado por abuso, conforme o artigo 4º do Estatuto:

Art. 4º Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

A assertiva IV está correta. Todos devem prevenir a ameaça ou violação ao direito do idoso.

Art. 4º § 1º É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso.

Como todas as assertivas estão corretas, a **alternativa D** é o gabarito da questão.

44. (AOCP/Pref Novo Hamburgo - 2020) O Sr. Aparecido, 80 anos, procurou a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de sua cidade queixando-se de forte dores no peito, formigamento no braço e dificuldades para respirar. Foi atendido imediatamente pela equipe de saúde. Durante a realização de exames, ele revelou à equipe de enfermagem que havia ficado daquele jeito após retornar da Agência Bancária, quando descobriu que sua filha (e procuradora para representações bancárias) havia feito três empréstimos em seu nome, mas sem sua autorização. Também informou que os últimos 04 meses têm sido difíceis, pois, nesse período, a filha raramente lhe entregou os mantimentos, como anteriormente fazia, sob o argumento da crise brasileira e alta de preços nos supermercados. A respeito desse caso hipotético, assinale a alternativa correta.

- a) O Sr. Aparecido deverá ser encaminhado ao setor de Serviço Social, pois a notificação dos casos de violência contra idoso é função privativa do assistente social.
- b) Devido à transferência de poderes à filha por meio de procuração com o fim específico de representações bancárias, não há que se falar em violência contra o Sr. Aparecido.
- c) O serviço de saúde deverá realizar a notificação compulsória à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles à autoridade policial, ao Ministério Público e/ou ao Conselho da Pessoa Idosa.
- d) O conhecimento desse fato obriga a UPA a realizar investigação do caso relatado e, havendo comprovação, deverá obrigatoriamente notificá-lo às autoridades policiais ou ao Ministério Público.
- e) A equipe de saúde deverá preencher a Ficha de Notificação Individual de Violência interpessoal/autoprovocada contra a pessoa idosa, instrumento que se constitui como denúncia no âmbito das políticas sociais.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Todos os serviços de saúde públicos e privados devem notificar os casos de abuso contra idoso:



Art. 19. Os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra idosos serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles a quaisquer dos seguintes órgãos:

- I – autoridade policial;
- II – Ministério Público;
- III – Conselho Municipal do Idoso;
- IV – Conselho Estadual do Idoso;
- V – Conselho Nacional do Idoso.

A **alternativa B** está incorreta. O fato causou dano psicológico ao Sr. Aparecido, caracterizando-se situação de violência:

Art. 19. § 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se violência contra o idoso qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico.

A **alternativa C** está correta e é o gabarito da questão. De acordo com o artigo 19 que nós vimos acima, é dever do serviço de saúde notificar diversos órgãos públicos o abuso.

A **alternativa D** está incorreta. Não é necessário investigar o fato: basta a suspeita para que a notificação deva ser feita.

A **alternativa E** está incorreta. A comunicação não é uma denúncia propriamente, mas uma notificação de possível ilícito.

45. (IADES/SEASTER PA-2019) O Estatuto do Idoso assegura a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS). No que se refere ao direito à saúde para a pessoa idosa, assinale a alternativa correta.

- a) Ao poder público cabe fornecer aos idosos, gratuitamente, medicamentos, exceto os de uso continuado.
- b) O atendimento domiciliar deve ser garantido ao idoso que dele necessitar e esteja impossibilitado de se locomover, incluindo a internação.
- c) O poder público pode exigir o comparecimento do idoso enfermo perante os órgãos públicos sempre que houver necessidade.
- d) O direito a acompanhante é destinado apenas aos idosos internados ou em observação, que possuam idade acima de 65 anos.
- e) Em todo atendimento de saúde, os maiores de 70 anos de idade terão preferência especial sobre os demais idosos.



Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Inclusive os medicamentos de uso continuado devem ser fornecidos pelo poder público, conforme prescreve o art. 15, §2º:

§ 2º Incumbe ao Poder Público fornecer aos idosos, gratuitamente, medicamentos, especialmente os de uso continuado, assim como próteses, órteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação ou reabilitação.

A **alternativa B** está correta e é o gabarito da questão. Os idosos que não se puderem locomover devem ser atendidos em domicílio, inclusive a internação, de acordo com o §1º, inciso IV, do art. 15:

IV – atendimento domiciliar, incluindo a internação, para a população que dele necessitar e esteja impossibilitada de se locomover, inclusive para idosos abrigados e acolhidos por instituições públicas, filantrópicas ou sem fins lucrativos e eventualmente conveniadas com o Poder Público, nos meios urbano e rural;

A **alternativa C** está incorreta. O Estatuto veda a exigência de comparecimento do idoso enfermo, consoante dispõe o §5º, do art. 15:

§ 5º É vedado exigir o comparecimento do idoso enfermo perante os órgãos públicos, hipótese na qual será admitido o seguinte procedimento:

A **alternativa D** está incorreta. Todos os idosos têm o direito de acompanhante nessas situações:

Art. 16. Ao idoso internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico.

A **alternativa E** está incorreta. São os idosos maiores de 80 anos que têm direito a prioridade especial:

Art. 3º. § 2º Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos.

46. (FUNDEP/Pref Lagoa Santa - 2019) Sobre o direito do idoso à saúde, conforme estabelecido no capítulo IV da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, é incorreto afirmar:

- a) O idoso que possua o domínio de suas faculdades mentais tem o direito de optar pelo tratamento de saúde que considerar mais favorável.
- b) Os casos de suspeita de violência praticada contra o idoso serão obrigatoriamente comunicados pelos profissionais de saúde aos órgãos competentes, por exemplo, às autoridades policiais e ao Ministério Público.



- c) Os idosos maiores de 80 anos de idade possuem preferência especial sobre os demais idosos em casos de emergência.
- d) Pode ser considerada violência contra o idoso qualquer ação ou omissão praticada em local privado ou público que lhe cause dano ou sofrimento psicológico.

Comentários

A **alternativa A** está correta. O idoso em plena capacidade mental tem direito de optar pelo tratamento, de acordo com o art. 17, do Estatuto:

Art. 17. Ao idoso que esteja no domínio de suas faculdades mentais é assegurado o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado mais favorável.

A **alternativa B** está correta. Os serviços de saúde devem comunicar as suspeitas ou confirmações de violência ao idoso a diversos órgãos públicos:

Art. 19. Os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra idosos serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles a quaisquer dos seguintes órgãos:

- I – autoridade policial;
- II – Ministério Público;
- III – Conselho Municipal do Idoso;
- IV – Conselho Estadual do Idoso;
- V – Conselho Nacional do Idoso.

A **alternativa C** está incorreta e é o gabarito da questão. Os maiores de oitenta têm prioridade especial em relação ao tratamento de saúde, mas há ressalva dos casos de emergência, de acordo com o art. 15, §7º, do Estatuto:

§ 7º Em todo atendimento de saúde, os maiores de oitenta anos terão preferência especial sobre os demais idosos, exceto em caso de emergência.

A **alternativa D** está correta. O dano psicológico está abrangido pela noção de violência contra idoso, conforme prescreve o art. 19, §1º:

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se violência contra o idoso qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico.



47. (OBJETIVA CONCURSOS/Pref Jaú - 2019) Em conformidade com a Lei n^o 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, ao idoso que esteja no domínio de suas faculdades mentais é assegurado o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado mais favorável. Não estando o idoso em condições de proceder à opção, esta será feita, EXCETO:

- a) Pelo curador, quando o idoso for interditado.
- b) Pelos familiares, quando o idoso não tiver curador ou este não puder ser contactado em tempo hábil.
- c) Pelo técnico de enfermagem, quando ocorrer iminente risco de vida e não houver tempo hábil para consulta a curador ou familiar.
- d) Pelo próprio médico, quando não houver curador ou familiar conhecido, caso em que deverá comunicar o fato ao Ministério Público.

Comentários

Veja o que diz o artigo 17 do Estatuto:

Art. 17. Ao idoso que esteja no domínio de suas faculdades mentais é assegurado o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado mais favorável.

Parágrafo único. Não estando o idoso em condições de proceder à opção, esta será feita:

I – pelo curador, quando o idoso for interditado;

II – pelos familiares, quando o idoso não tiver curador ou este não puder ser contactado em tempo hábil;

III – pelo médico, quando ocorrer iminente risco de vida e não houver tempo hábil para consulta a curador ou familiar;

IV – pelo próprio médico, quando não houver curador ou familiar conhecido, caso em que deverá comunicar o fato ao Ministério Público.

No caso de idoso sem capacidade de escolha, é possível que a escolha se faça pelo curador, pelos familiares ou pelo médico. Não há previsão de que o técnico de enfermagem faça a escolha. Então, a **alternativa C** está incorreta e é o gabarito da questão.

48. (SELECON/ECSP - 2019) o Estatuto do Idoso (Lei n^o 10.741, de 1^o de outubro de 2003) é considerado uma das maiores conquistas da população idosa brasileira, pois afiança o envelhecimento como um direito personalíssimo e sua proteção como um direito social, devendo o Estado garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde mediante a efetivação de políticas públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade. De acordo com o Estatuto do Idoso, é correto afirmar:



- a) Ao idoso que esteja no domínio de suas faculdades mentais, é assegurado o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado mais favorável.
- b) Ao idoso internado, é assegurado o direito a acompanhante, devendo o responsável familiar proporcionar as condições adequadas para a sua permanência no período noturno, segundo o critério médico.
- c) Incumbe aos profissionais de saúde a notificação compulsória aos órgãos competentes somente nas situações de violência física praticada contra idosos.
- d) É facultativo às entidades de longa permanência, ou casa-lar, firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. O idoso em pleno domínio das faculdades mentais pode optar pelo tratamento de saúde que considere melhor:

Art. 17. Ao idoso que esteja no domínio de suas faculdades mentais é assegurado o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado mais favorável.

A **alternativa B** está incorreta. O idoso internado tem direito a acompanhante em tempo integral:

Art. 16. Ao idoso internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico.

A **alternativa C** está incorreta. Qualquer caso de violência deve ser comunicado, não só a violência física:

Art. 19. Os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra idosos serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles a quaisquer dos seguintes órgãos:

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se violência contra o idoso qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico.

A **alternativa D** está incorreta. Estas entidades são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços na verdade:

Art. 35. Todas as entidades de longa permanência, ou casa-lar, são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada.

49. (CETREDE/Pref Juazeiro do N - 2019) Sobre o Direito à Saúde, previsto no Estatuto do Idoso, Lei 10.741/2003, analise as afirmativas a seguir e marque (V) para as VERDADEIRAS e (F) para as FALSAS.



() As instituições de saúde devem atender aos critérios mínimos para o atendimento às necessidades do idoso, promovendo o treinamento e a capacitação dos profissionais, assim como orientação a cuidadores familiares e grupos de autoajuda.

() Ao idoso internado ou em observação, é assegurado o direito a acompanhante, devendo o Órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico.

() Ao idoso que esteja no domínio de suas faculdades mentais, é assegurado o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado mais favorável.

() Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra idoso serão obrigatoriamente comunicados pelos profissionais de saúde a quaisquer dos seguintes órgãos: Autoridade policial; Ministério Público; Conselho Municipal do Idoso; Conselho Estadual do Idoso; Conselho Nacional do Idoso.

Marque a opção que apresenta a sequência CORRETA.

a) V - V - V - V.

b) F - V - V - V.

c) V - V - V - F.

d) F - V - V - F.

e) V - V - F - V.

Comentários

A assertiva I está correta. As instituições devem atender aos critérios mínimos de atendimento ao idoso e capacitação de pessoal, conforme o artigo 18 do Estatuto:

Art. 18. As instituições de saúde devem atender aos critérios mínimos para o atendimento às necessidades do idoso, promovendo o treinamento e a capacitação dos profissionais, assim como orientação a cuidadores familiares e grupos de auto-ajuda.

A assertiva II está correta. O idoso internado tem direito a acompanhante, o que deve ser proporcionado pelo órgão de saúde:

Art. 16. Ao idoso internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico.

A assertiva III está correta. O idoso em domínio das faculdades mentais tem liberdade de optar pelo tratamento que lhe pareça mais favorável, conforme o artigo 17:

Art. 17. Ao idoso que esteja no domínio de suas faculdades mentais é assegurado o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado mais favorável.

A assertiva IV está correta. No caso de abuso contra idoso, os serviços de saúde devem notificar os órgãos públicos mencionados. Veja:



Art. 19. Os casos de suspeita ou confirmação de violência praticada contra idosos serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles a quaisquer dos seguintes órgãos:

- I – autoridade policial;
- II – Ministério Público;
- III – Conselho Municipal do Idoso;
- IV – Conselho Estadual do Idoso;
- V – Conselho Nacional do Idoso.

A sequência correta é V - V - V - V, então, nosso gabarito é a **alternativa A**.

50. (QUADRIX/Pref Jataí-2019) A respeito dos direitos dos idosos, assinale a alternativa correta.

- a) É facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade de longa permanência, ou casa-lar, desde que o valor não exceda a 80% de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso.
- b) Ao idoso internado ou em observação é obrigatória a presença de um acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico.
- c) A todo e qualquer idoso, sem restrições, é assegurado o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado como mais favorável.
- d) Aos idosos, a partir de 65 anos de idade, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de um salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), desde que não tenha sido concedido o benefício a nenhum familiar que resida no mesmo imóvel.
- e) É vedado exigir o comparecimento do idoso enfermo perante os órgãos públicos.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. Não pode exceder a 70% de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido, de acordo com o § 2º do artigo 35:

§ 2º O Conselho Municipal do Idoso ou o Conselho Municipal da Assistência Social estabelecerá a forma de participação prevista no § 1o, que não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso.

A **alternativa B** está incorreta. Não é obrigatória a presença de acompanhante: trata-se de uma opção do idoso:



Art. 16. Ao idoso internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico.

A **alternativa C** está incorreta. O idoso deve ter o domínio das faculdades mentais para que se assegure o direito de opção:

Art. 17. Ao idoso que esteja no domínio de suas faculdades mentais é assegurado o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado mais favorável.

A **alternativa D** está incorreta. Não há impedimento a que mais de um membro da mesma família obtenha benefício de prestação continuada quando ambos cumprirem os requisitos legais. Veja o que diz o parágrafo único do artigo 34 do Estatuto:

Parágrafo único. O benefício já concedido a qualquer membro da família nos termos do caput não será computado para os fins do cálculo da renda familiar per capita a que se refere a Loas

A **alternativa E** está correta e é o gabarito da questão. Para os idosos enfermos é vedado exigir o comparecimento perante órgão público:

Art. 15. § 5º É vedado exigir o comparecimento do idoso enfermo perante os órgãos públicos, hipótese na qual será admitido o seguinte procedimento:

51. (SELECON/Pref Boa Vista - 2019) Uma pessoa com 70 anos de idade, ao comprar um ingresso na bilheteria de um teatro para assistir a uma peça teatral, foi informada pelo funcionário desse estabelecimento que o valor do ingresso individual para esse espetáculo era de R\$ 40,00 (quarenta reais), sem nenhuma previsão de qualquer desconto para o pagamento dessa quantia. A referida pessoa argumentou com o respectivo funcionário que o ingresso seria utilizado por ele, inclusive lhe apresentando documento original atual de identidade, com sua foto, emitido por órgão oficial do Governo, mas, ainda assim, não houve qualquer possibilidade de redução quanto ao valor do ingresso em pauta.

Pelo exposto, com base no Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, pode-se afirmar que a mencionada pessoa com 70 anos de idade encontra-se amparada pelo Estatuto do Idoso, razão pela qual tem direito:

- a) a um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ingresso individual cobrado para o espetáculo em questão
- b) somente a um desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor do ingresso individual cobrado para o espetáculo em questão
- c) somente a um desconto de 40% (trinta por cento) sobre o valor do ingresso individual cobrado para o espetáculo em questão



d) a um desconto de pelo menos 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do ingresso individual cobrado para o espetáculo em questão

Comentários

Veja o artigo 23 do Estatuto:

Art. 23. A participação dos idosos em atividades culturais e de lazer será proporcionada mediante descontos de pelo menos 50% (cinquenta por cento) nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como o acesso preferencial aos respectivos locais.

Idosos têm direito a 50% de desconto no valor dos ingressos. Nosso gabarito é a **alternativa D**.

52. (IBFC/Pref Cuiabá - 2019) O Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) estabelece diversos direitos assegurados aos idosos. Sobre as disposições do Estatuto, assinale a alternativa incorreta.

- a) O idoso tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade
- b) Os cursos disponibilizados para os idosos apenas poderão abranger itens de fácil aprendizado, não podendo incluir computação, devido à dificuldade de inclusão na vida moderna
- c) O Poder Público criará oportunidades de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais a ele destinados
- d) A participação dos idosos em atividades culturais e de lazer será proporcionada mediante descontos de pelo menos 50% (cinquenta por cento) nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como o acesso preferencial aos respectivos locais

Comentários

A **alternativa A** está correta. A condição do idoso deve ser respeitada em eventos sociais:

Art. 20. O idoso tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade.

A **alternativa B** está incorreta e é o gabarito da questão. Não há essa previsão no Estatuto. O idoso tem acesso a cursos com os mesmos conteúdos que as demais pessoas.

A **alternativa C** está correta. É dever do Estado oportunizar ao idoso acesso à educação:

Art. 21. O Poder Público criará oportunidades de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais a ele destinados.

A **alternativa D** está correta. Os idosos têm direito a 50% de desconto em ingressos para eventos culturais:



Art. 23. A participação dos idosos em atividades culturais e de lazer será proporcionada mediante descontos de pelo menos 50% (cinquenta por cento) nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como o acesso preferencial aos respectivos locais.

53. (ADM&TEC/Pref Palmeirina - 2019) Leia as afirmativas a seguir:

I. No Brasil, o idoso é impedido de ter acesso à diversão e a qualquer tipo de entretenimento, seja individualmente ou na presença de familiares.

II. É dever do profissional de assistência social impedir que os idosos pratiquem atividades físicas, esportistas ou que esses indivíduos envolvam-se em qualquer atividade que possa causar um acidente.

Marque a alternativa CORRETA:

- a) As duas afirmativas são verdadeiras.
- b) A afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa.
- c) A afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa.
- d) As duas afirmativas são falsas.

Comentários

A assertiva I está incorreta. O idoso tem pleno acesso à diversão e ao entretenimento, não havendo impedimento.

Art. 20. O idoso tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade.

A assertiva II está incorreta. O idoso deve praticar esportes e diversões que deseje, o que está compreendido no seu direito à liberdade, consoante dispõe o art. 10, §1º, IV, do Estatuto:

§ 1º O direito à liberdade compreende, entre outros, os seguintes aspectos:

IV – prática de esportes e de diversões;

Como as duas assertivas são falsas, nosso gabarito é a **alternativa D**.

54. (QUADRIX/CRP 8 PR-2019) A partir do que dispõe a Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), julgue o item.

O Poder Público apoiará a criação de universidade aberta para as pessoas idosas e incentivará a publicação de livros adequados ao idoso, que facilitem a leitura, considerando-se a natural redução da capacidade visual.

Comentários

Veja o que diz o parágrafo único do artigo 25 do Estatuto:



Art. 25. Parágrafo único. O poder público apoiará a criação de universidade aberta para as pessoas idosas e incentivará a publicação de livros e periódicos, de conteúdo e padrão editorial adequados ao idoso, que facilitem a leitura, considerada a natural redução da capacidade visual. *(Incluído pela lei nº 13.535, de 2017)*

O Estado deve promover a abertura de universidades aos idosos, assim como incentivar a leitura. A assertiva está **correta**.

55. (CONSULPAM/Pref Resende - 2019) Ao idoso é garantido o direito ao exercício de atividade profissional, respeitadas suas condições:

- a) Socioeconômicas, psicológicas e emocionais.
- b) Físicas, intelectuais e psíquicas.
- c) Psicológicas, sociais e mentais.
- d) Sociais, emocionais e financeiras.

Comentários

Observe o que diz o artigo 26:

Art. 26. O idoso tem direito ao exercício de atividade profissional, respeitadas suas condições físicas, intelectuais e psíquicas.

O exercício de atividade profissional deve respeitar as condições físicas, intelectuais e psíquicas do idoso. Deste modo, nosso gabarito é a **alternativa B**.

56. (FAUEL/Pref Mandaguari - 2019) O Estatuto do Idoso estabelece que o idoso tem direito ao exercício de atividade profissional, respeitadas certas condições. Assinale a alternativa que NÃO apresenta uma dessas condições.

- a) Físicas.
- b) Intelectuais.
- c) Psíquicas.
- d) Raciais.

Comentários

Observe o que diz o artigo 26:

Art. 26. O idoso tem direito ao exercício de atividade profissional, respeitadas suas condições físicas, intelectuais e psíquicas.

O exercício de atividade profissional deve respeitar as condições físicas, intelectuais e psíquicas do idoso. Não há previsão de respeito a condição racial. Deste modo, nosso gabarito é a **alternativa D**.



57. (INSTITUTO MAIS/Pref Guaxupé - 2019) A respeito do Estatuto do Idoso, assinale a alternativa correta.

- a) Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vedada, em qualquer hipótese, a discriminação e a fixação de limite máximo de idade.
- b) Aos idosos, a partir de 60 (sessenta) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário mínimo.
- c) Os direitos previstos no Estatuto do Idoso são assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos.
- d) Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos.

Comentários

A **alternativa A** está incorreta. É possível a fixação de limite máximo de idade quando o exigir a natureza do cargo, de acordo com a parte final do artigo 27:

Art. 27. Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vedada a discriminação e a fixação de limite máximo de idade, inclusive para concursos, ressalvados os casos em que a natureza do cargo o exigir.

A **alternativa B** está incorreta. O benefício de prestação continuada é devido ao idoso a partir de 65 anos, de acordo com o artigo 34 do Estatuto:

Art. 34. Aos idosos, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social – Loas.

A **alternativa C** está incorreta. O Estatuto se aplica aos idosos, que são as pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, não 65:

Art. 1º É instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

A **alternativa D** está correta e é o gabarito da questão. Os idosos maiores de 80 anos têm preferência especial:

Art. 3º. § 2º Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos.

58. (IAUPE/Pref Petrolina - 2019) No capítulo referente à Previdência Social do Estatuto do Idoso, fica estabelecido que a data-base para reajuste dos aposentados e pensionistas é o dia

- a) 24 de janeiro, dia do Aposentado.



- b) 1 de janeiro de cada ano.
- c) 1 de maio, dia Mundial do Trabalhador.
- d) 1 de outubro, dia Internacional da Pessoa Idosa.
- e) 2 de janeiro, primeiro dia útil do ano.

Comentários

Observe o que diz o artigo 32 do Estatuto:

Art. 32. O Dia Mundial do Trabalho, 1o de Maio, é a data-base dos aposentados e pensionistas.

A data-base dos aposentados e pensionistas é dia Mundial do Trabalho, dia 1º de Maio. Nosso gabarito é a **alternativa C**.

59. (INSTITUTO EXCELÊNCIA/Pref Barra Velha - 2019) Conforme o Estatuto do Idoso a respeito da Assistência Social assinale a alternativa CORRETA:

- a) A assistência social aos idosos será prestada, de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes.
- b) Aos idosos, a partir de 60 (sessenta) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social - Loas.
- c) O Conselho Municipal do Idoso ou o Conselho Municipal da Assistência Social estabelecerá a forma de participação que não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso.
- d) Nenhuma das alternativas.

Comentários

A **alternativa A** está correta e é o gabarito da questão. A assistência social ao idoso é prestada de acordo com as normas mencionadas, conforme o artigo 33 do Estatuto:

Art. 33. A assistência social aos idosos será prestada, de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes.

A **alternativa B** está incorreta. O benefício de prestação continuada é devido ao idoso a partir de 65 anos, de acordo com o artigo 34 do Estatuto:



Art. 34. Aos idosos, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social – Loas.

A **alternativa C** está incorreta. A participação do idoso não pode exceder a 70% de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso, não 60%:

Art. 35. § 2º O Conselho Municipal do Idoso ou o Conselho Municipal da Assistência Social estabelecerá a forma de participação prevista no § 1º, que não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso.

A **alternativa D** está incorreta pois a **alternativa A** está correta.

LISTA DE QUESTÕES

Outras Bancas

- (FEPESE/Pref Itajaí-2020) O Estatuto do Idoso prevê como garantia de prioridade:**
 - a) preferência na formulação das políticas sociais públicas da assistência social e da saúde.
 - b) atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população.
 - c) priorização do atendimento do idoso ao atendimento em Instituições de Longa Permanência.
 - d) estabelecimento de mecanismos que favoreçam somente a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biológicos do envelhecimento.
 - e) garantia de acesso à rede de serviços exclusivos de cultura, habitação e de saúde locais.
- (IASP/CM Mesquita-2020) Nos termos da Lei nº 10.741/01 é assegurada prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a:**
 - a) 50 (cinquenta) anos, em qualquer instância.
 - b) 65 (sessenta e cinco) anos, em qualquer instância.
 - c) 60 (sessenta) anos, em qualquer instância.
 - d) 55 (cinquenta e cinco) anos, em qualquer instância.
 - e) 57 (cinquenta e sete) anos, em qualquer instância.
- (Unifil/Pref Ângulo-2020) Com base na Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, que rege o Estatuto do Idoso, assinale a alternativa incorreta.**
 - a) É dever exclusivo da família prevenir a ameaça ou a violação aos direitos do idoso.



- b) As obrigações previstas nesta Lei não excluem da prevenção outras decorrentes dos princípios por ela adotados.
- c) Ao idoso internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico.
- d) É considerado como violência contra o idoso qualquer ação ou omissão praticada em local público ou privado que lhe cause morte, dano ou sofrimento físico ou psicológico.

4. (Instituto AOC/PC-ES-2019) O Estatuto do Idoso, de acordo com o próprio documento, visa à regulamentação dos direitos assegurados das pessoas consideradas idosas. Essa categoria se refere a pessoas com idade igual ou superior a

- a) 55 anos.
- b) 60 anos.
- c) 65 anos.
- d) 70 anos.
- e) 58 anos.

5. (IADES/SEASTER PA-2019) De acordo com o Estatuto do Idoso, é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. A esse respeito, é correto afirmar que a garantia de prioridade compreende, entre outros,

- a) prioridade no recebimento da restituição do imposto de renda.
- b) atendimento preferencial imediato e individualizado somente junto aos órgãos públicos prestadores de serviços à população.
- c) preterição na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas.
- d) priorização do atendimento em instituições de longa permanência, em detrimento do atendimento pela própria família.
- e) prioridade nas transações de mercado para compra e venda de serviços de qualquer natureza.

6. (IADES/SEASTER-PA-2019) Conforme a Lei nº 10.471/2003, que institui o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos das pessoas segundo um critério etário, é correto afirmar que a efetivação dos direitos do idoso constitui obrigação

- a) apenas do Poder Judiciário.
- b) apenas do Poder Executivo.
- c) apenas do Poder Legislativo.
- d) da família, da comunidade, da sociedade e do poder público.
- e) da escola, dos familiares e do Poder Judiciário.



7. (OBJETIVA CONCURSOS - ACS/Pref Bom Progresso-2019) De acordo com a Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, analisar a sentença abaixo:

É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (1ª parte). O envelhecimento é um direito personalíssimo, e a sua proteção um direito social (2ª parte).

A sentença está:

- a) Totalmente correta.
- b) Correta somente em sua 1ª parte.
- c) Correta somente em sua 2ª parte.
- d) Totalmente incorreta.

8. (CEFETMINAS/Pref B Vista MG - 2019) De acordo com a lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, é instituído o Estatuto do Idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade

- a) igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos.
- b) igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
- c) superior a 60 (sessenta) anos.
- d) superior a 65 (sessenta e cinco) anos.

9. (CONSULPAM/Pref S de Pirapora-2019) O artigo 3º do Estatuto do Idoso diz: “É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.” Sobre essa garantia de prioridade, analise os itens abaixo de acordo com o Estatuto do Idoso:

- I. Atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população.
- II. Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso.
- III. Capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços aos idosos.
- IV. Prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda.

Analizados os itens é CORRETO afirmar que:

- a) Apenas o item II está incorreto.
- b) Apenas o item IV está incorreto.
- c) Todos os itens estão corretos.
- d) Apenas o item I está incorreto.



10. (OBJETIVA CONCURSOS/Pref Antônio Prado-2019) Em conformidade com a Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, analisar os itens abaixo:

I. O idoso goza de alguns direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem as garantias da proteção integral de que trata esta Lei.

II. Ao idoso é assegurado, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

III. O Estatuto do Idoso destina-se a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou inferior a 60 anos.

Está(ão) CORRETO(S):

- a) Somente os itens I e II.
- b) Somente os itens I e III.
- c) Somente o item II.
- d) Todos os itens.
- e) Nenhum dos itens.

11. (Unifil/Pref Tupãssi-2019) Considerando o disposto no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), assinale a alternativa incorreta.

a) O Estatuto do Idoso destina-se a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

b) O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata Estatuto do Idoso.

c) O idoso não tem direito a atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população.

d) É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação dos seus direitos.

12. (IESES/Pref Palhoça-2019) De acordo com o Estatuto do Idoso, lei federal n.10.741, referente capítulo II: Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade. Assinale a alternativa INCORRETA.

a) É obrigação da família e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.

b) O direito à liberdade compreende, entre outros, os seguintes aspectos: faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais.

c) É dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

d) O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, ideias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais.



13. (IESES/Pref Palhoça/2019 O Estatuto do Idoso, regulamentado através da Lei 10.741/2003 é destinado:

- a) Á regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
- b) Á regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 75 (sessenta e cinco) anos.
- c) Á regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 70 (setenta) anos.
- d) Á regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos.

14. (IESES/Pref Palhoça/2019 É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. A garantia de prioridade compreende:

- a) Atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população.
- b) Estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de doenças venéreas e Aids.
- c) Capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de pediatria e clínica geral na prestação de serviços aos idosos.
- d) O idoso recebe prioridade em diversos atendimentos públicos, exceto na restituição do imposto de renda.

15. (IESES/Pref Palhoça/2019 Assinale a alternativa INCORRETA:

- a) O envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social, nos termos do Estatuto do idoso e da legislação vigente.
- b) Todo idoso poderá ser objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, sem o devido processo legal por conta da idade.
- c) É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.
- d) Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos na Lei 10.741/2003.

16. (OBJETIVA CONCURSOS/Pref Viadutos - 2019) Conforme a Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, sobre os meios de efetivação da prevenção e manutenção da saúde do idoso, analisar os itens abaixo:

- I. Em todo atendimento de saúde, os maiores de setenta anos terão preferência especial sobre os demais idosos, exceto em caso de emergência.
 - II. O Poder Público não tem a incumbência de fornecer aos idosos, gratuitamente, medicamentos, especialmente os de uso continuado, assim como próteses, órteses e outros recursos relativos ao tratamento, à habilitação ou à reabilitação.
- a) Os itens I e II estão corretos.
 - b) Somente o item I está correto.



c) Somente o item II está correto.

d) Os itens I e II estão incorretos.

17. (SELECON/Pref Boa Vista-2019) De acordo com o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, dentre outros elencados pela respectiva lei. Nesse sentido, entende-se por prioridade:

a) a garantia de dispensa do pagamento dos tributos federais

b) a garantia de dispensa do pagamento dos tributos municipais

c) a garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais

d) o atendimento preferencial coletivo junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população

18. (SELECON/Pref Boa Vista-2019) À luz das normas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso:

a) as Câmaras de Arbitragem

b) as Câmaras Municipais de Comércio

c) os Conselhos Estaduais de Educação

d) os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso

19. (SELECON/Pref Boa Vista-2019) Dentre os idosos, lhes assegura o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) prioridade especial, salvo em situações de emergência, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos quanto aos maiores de:

a) setenta anos

b) setenta e cinco anos

c) oitenta anos

d) oitenta e cinco anos

20. (OBJETIVA CONCURSOS/Pref Vale Verde-2019) Segundo a Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, assinalar a alternativa que preenche as lacunas abaixo CORRETAMENTE:

É _____ da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público _____ idoso, _____, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

a) direito - negligenciar o - impossibilitando, assim

b) obrigação - assegurar ao - com nenhuma prioridade

c) direito - desvalorizar o - impedindo, assim

d) obrigação - assegurar ao - com absoluta prioridade



21. (FAUEL/Pref Mandaguari-2019) Acerca da Lei nº 10.741 de 2003 – Estatuto do Idoso, julgue a alternativa CORRETA:

- a) Considera-se pessoa idosa, a que possui 65 (sessenta e cinco) anos completos.
- b) A partir de 70 (setenta) anos, todo idoso tem direito à gratuidade nos transportes coletivos públicos urbanos e semiurbanos.
- c) É direito da pessoa idosa, receber atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população.
- d) As alternativas A, B e C estão corretas.

22. (CETREDE/Pref Juazeiro do N-2019) O Estatuto do Idoso, Lei 10.741/2003, afirma que deve ser assegurada ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. À luz do que foi expresso, é CORRETO afirmar que esta é uma obrigação

- a) do Poder Público, somente.
- b) exclusivamente da família e da sociedade.
- c) da família, com a responsabilidade parcial do Estado.
- d) da família, da comunidade, da sociedade, e do Poder Público.
- e) dos órgãos de Defesa dos Direitos dos Idosos, somente.

23. (CETREDE/Pref Juazeiro do N-2019) Leia as afirmativas a seguir de acordo com o Estatuto do Idoso, Lei 10.741/2003.

Art. 4º. Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou _____, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

§ 1º É dever de todos prevenir a ameaça ou _____ aos direitos do idoso.

§ 2º As obrigações previstas nesta Lei não excluem da _____ outras decorrentes dos princípios por ela adotados.

Marque a opção que preenche CORRETA e respectivamente as lacunas.

- a) agressão / violação / promoção
- b) opressão / discriminação / prevenção
- c) agressão / omissão / prevenção
- d) mutilação / discriminação / promoção
- e) opressão / violação / prevenção

24. (FEPESE/Pref Florianópolis-2019) O Estatuto do Idoso/Lei 10.741/2003 vem ganhando relevância no cenário jurídico brasileiro, uma vez que as estatísticas apontam para o crescimento da população idosa de forma significativa.



Sobre esta Lei, é correto afirmar:

- a) Dentre os idosos, não é assegurada prioridade especial para nenhuma idade para atender às suas necessidades.
- b) É obrigação do Estado garantir à pessoa idosa somente proteção à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade.
- c) O direito ao respeito consiste de forma única na inviolabilidade da integridade física e psíquica, abrangendo a preservação da imagem, da autonomia, de valores e dos objetos pessoais.
- d) Os casos de confirmação de violência praticada contra idosos serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles exclusivamente ao Ministério Público.
- e) O Estatuto do Idoso visa a garantia dos direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

25. (CONTEMAX/Pref Damião - 2019) O atendimento aos idosos deve ser humanizado e priorizado. Nesse sentido, a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 foi alterada para incluir que dentre os idosos, é assegurada prioridade especial, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos. Norma que ficou conhecida como prioridade da prioridade. A respeito do Estatuto do Idoso é CORRETO afirmar que essa prioridade especial entre os idosos é devida aos maiores de:

- a) 60 anos.
- b) 65 anos.
- c) 70 anos.
- d) 80 anos.
- e) 90 anos

26. (INSTITUTO MAIS/Pref Mairiporã - 2019) De acordo com o Estatuto do Idoso, compreende expressamente a uma garantia de prioridade assegurada ao idoso a

- a) participação na vida política.
- b) prioridade no recebimento da restituição do imposto de renda.
- c) crença e culto religioso.
- d) prática de esportes e de diversões.

27. (MACHADO DE ASSIS/Pref Paço do Lumiar - 2019) Quanto ao Estatuto do Idoso, marque a alternativa INCORRETA:

- a) O acolhimento de idosos em situação de risco social, por adulto ou núcleo familiar, não caracteriza a dependência econômica para os efeitos legais.
- b) É dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.
- c) Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre, preferencialmente, em relação aos demais idosos.



d) A obrigação alimentar é solidária, podendo o idoso optar entre os prestadores.

28. (QUADRIX/CRP 8 PR-2019) É obrigação da família, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Quanto à garantia de prioridade, julgue o item.

Há prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda.

29. (QUADRIX/CRP 8 PR-2019) É obrigação da família, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Quanto à garantia de prioridade, julgue o item.

A lei prevê como regra a priorização do encaminhamento do idoso a asilos, exceto dos que careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência.

30. (QUADRIX/CRP 8 PR-2019) É obrigação da família, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Quanto à garantia de prioridade, julgue o item.

O atendimento será obrigatoriamente mediante agendamento telefônico ou on-line junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população.

31. (QUADRIX/CRP 8 PR-2019) É obrigação da família, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Quanto à garantia de prioridade, julgue o item.

Há prioridade especial aos maiores de oitenta anos de idade, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos.

32. (QUADRIX/Pref Jataí-2019) Assinale a alternativa que apresenta uma garantia de prioridade prevista no Estatuto do Idoso.

a) prioridade na viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações

b) prioridade de atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, em qualquer situação



- c) prioridade na capacitação e reciclagem dos servidores públicos que prestam serviços nas repartições públicas, nas áreas de saúde, educação, assistência social e judiciária sobre assuntos relacionados à geriatria e à gerontologia
- d) prioridade no cadastramento da população idosa em base territorial
- e) prioridade especial aos idosos maiores de 75 anos de idade, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos

33. (QUADRIX/Pref Jataí - 2019) Considerando que o envelhecimento é um direito personalíssimo e sua proteção, um direito social, assinale a alternativa correta.

- a) Todo cidadão tem o dever de comunicar à autoridade competente qualquer forma de violação ao Estatuto do Idoso.
- b) Todo idoso deverá ter privilégios na formulação de políticas sociais públicas.
- c) Deve-se priorizar o atendimento asilar, em detrimento do atendimento familiar.
- d) Deve-se garantir o acesso à Internet e às redes sociais a qualquer cidadão.
- e) A família é o único ente obrigado a garantir a proteção à saúde do idoso.

34. (FAUEL/Pref Maringá - 2019) De acordo com o Estatuto do Idoso, prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso é dever:

- a) de todos.
- b) exclusivo do Estado.
- c) dos mais jovens apenas.
- d) privativo dos seus familiares de primeiro grau.

35. (CETREDE/Pref Juazeiro do N - 2019) Leia a afirmativa a seguir.

Art. 9º. É obrigação do Estado, _____ à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de _____ públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de _____.

Marque a opção que preenche CORRETA e respectivamente as lacunas.

- a) garantir / políticas sociais / dignidade
- b) efetivar / programas sociais / igualdade
- c) assegurar / políticas compensatórias / sobrevivência
- d) asseverar / medidas / saúde
- e) possibilitar / políticas / vida

36. (IAUPE/Pref Petrolina - 2019) É obrigação do Estado e da sociedade assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.

O direito à liberdade compreende os aspectos abaixo citados, EXCETO



- a) faculdade de buscar refúgio, auxílio e orientação.
- b) prática de esportes e de diversões.
- c) opinião e expressão.
- d) faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, sem ressalvas.
- e) crença e culto religioso.

37. (OBJETIVA CONCURSOS/Pref SJ Urtiga - 2019) Em conformidade com a Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, assinalar a alternativa CORRETA:

- a) O direito ao respeito consiste na violabilidade da integridade física, psíquica e moral.
- b) Assegurar à pessoa idosa o respeito e a dignidade, como pessoa humana, é obrigação exclusiva do Estado.
- c) É dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.
- d) O direito à liberdade não inclui a prática de esportes e de diversões.

38. (IESES/Pref Palhoça - 2019) É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis. O direito à liberdade compreende, entre outros, os seguintes aspectos:

- I. Faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais.
- II. Opinião e expressão.
- III. Participação na vida política, na forma da lei.
- IV. Faculdade de buscar refúgio, auxílio e orientação.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta:

- a) Apenas a assertiva I está correta.
- b) Apenas as assertivas II e III estão corretas.
- c) Apenas as assertivas I, II e IV estão corretas.
- d) As assertivas I, II, III e IV estão corretas.

39. (ADM&TEC/Pref Palmeirina - 2019) Leia as afirmativas a seguir:

- I. A violência sexual contra a mulher é entendida como qualquer conduta que não a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual desejada.
- II. No Brasil, o idoso é impedido de participar da vida comunitária, de envolver-se nas atividades comunitárias com a presença da própria família e de amigos.

Marque a alternativa CORRETA:

- a) As duas afirmativas são verdadeiras.
- b) A afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa.



c) A afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa.

d) As duas afirmativas são falsas.

40. (ADM&TEC/Pref Palmeirina - 2019) Leia as afirmativas a seguir:

I. No Brasil, o idoso é impedido de participar da vida familiar.

II. Na hipótese da iminência ou da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, a autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência deverá adotar, de imediato, as providências legais cabíveis.

Marque a alternativa CORRETA:

a) As duas afirmativas são verdadeiras.

b) A afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa.

c) A afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa.

d) As duas afirmativas são falsas.

41. (ADM&TEC/Pref Palmeirina - 2019) Leia as afirmativas a seguir:

I. No Brasil, o idoso é impedido de participar da vida política, sendo também impedido de participar do processo eleitoral e de opinar em relação às tendências políticas vigentes.

II. Toda mulher goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, não lhe sendo asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Marque a alternativa CORRETA:

a) As duas afirmativas são verdadeiras.

b) A afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa.

c) A afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa.

d) As duas afirmativas são falsas.

42. (IBFC/Pref Cruzeiro do Sul - 2019) Por meio da Lei nº 10.741/2003, tivemos a instituição do Estatuto do Idoso. O Estatuto do Idoso traz um rol amplo de informações a respeito dos direitos dos idosos destacando, inclusive, aspectos relacionados aos alimentos, conforme indicado no Capítulo III da referida legislação. Considere o disposto neste Estatuto sobre a questão dos alimentos e analise as afirmativas abaixo.

I. As transações relativas a alimentos não poderão ser celebradas perante o Promotor de Justiça ou Defensor Público.

II. A obrigação alimentar é solidária, podendo o idoso optar entre os prestadores.

III. É assegurada a atenção integral à alimentação do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS).

IV. Se o idoso ou seus familiares não possuírem condições econômicas de prover o seu sustento, impõe-se ao Poder Público esse provimento, no âmbito da assistência social.

Assinale a alternativa correta.



- a) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- b) Apenas as afirmativas II e IV estão corretas
- c) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- d) Apenas as afirmativas III e IV estão corretas

43. (UNIFIL/Pref Ângulo - 2020) A respeito do que dispõe o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), analise as assertivas e assinale a alternativa correta.

I. O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

II. É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

III. Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei.

IV. É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso.

- a) Apenas I está correta.
- b) Apenas II, III e IV estão corretas.
- c) Todas estão incorretas.
- d) Todas estão corretas.

44. (AOC/Pref Novo Hamburgo - 2020) O Sr. Aparecido, 80 anos, procurou a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de sua cidade queixando-se de forte dores no peito, formigamento no braço e dificuldades para respirar. Foi atendido imediatamente pela equipe de saúde. Durante a realização de exames, ele revelou à equipe de enfermagem que havia ficado daquele jeito após retornar da Agência Bancária, quando descobriu que sua filha (e procuradora para representações bancárias) havia feito três empréstimos em seu nome, mas sem sua autorização. Também informou que os últimos 04 meses têm sido difíceis, pois, nesse período, a filha raramente lhe entregou os mantimentos, como anteriormente fazia, sob o argumento da crise brasileira e alta de preços nos supermercados. A respeito desse caso hipotético, assinale a alternativa correta.

- a) O Sr. Aparecido deverá ser encaminhado ao setor de Serviço Social, pois a notificação dos casos de violência contra idoso é função privativa do assistente social.
- b) Devido à transferência de poderes à filha por meio de procuração com o fim específico de representações bancárias, não há que se falar em violência contra o Sr. Aparecido.
- c) O serviço de saúde deverá realizar a notificação compulsória à autoridade sanitária, bem como serão obrigatoriamente comunicados por eles à autoridade policial, ao Ministério Público e/ou ao Conselho da Pessoa Idosa.



- d) O conhecimento desse fato obriga a UPA a realizar investigação do caso relatado e, havendo comprovação, deverá obrigatoriamente notificá-lo às autoridades policiais ou ao Ministério Público.
- e) A equipe de saúde deverá preencher a Ficha de Notificação Individual de Violência interpessoal/autoprovoçada contra a pessoa idosa, instrumento que se constitui como denúncia no âmbito das políticas sociais.

45. (IADES/SEASTER PA-2019) O Estatuto do Idoso assegura a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde (SUS). No que se refere ao direito à saúde para a pessoa idosa, assinale a alternativa correta.

- a) Ao poder público cabe fornecer aos idosos, gratuitamente, medicamentos, exceto os de uso continuado.
- b) O atendimento domiciliar deve ser garantido ao idoso que dele necessitar e esteja impossibilitado de se locomover, incluindo a internação.
- c) O poder público pode exigir o comparecimento do idoso enfermo perante os órgãos públicos sempre que houver necessidade.
- d) O direito a acompanhante é destinado apenas aos idosos internados ou em observação, que possuam idade acima de 65 anos.
- e) Em todo atendimento de saúde, os maiores de 70 anos de idade terão preferência especial sobre os demais idosos.

46. (FUNDEP/Pref Lagoa Santa - 2019) Sobre o direito do idoso à saúde, conforme estabelecido no capítulo IV da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, é incorreto afirmar:

- a) O idoso que possua o domínio de suas faculdades mentais tem o direito de optar pelo tratamento de saúde que considerar mais favorável.
- b) Os casos de suspeita de violência praticada contra o idoso serão obrigatoriamente comunicados pelos profissionais de saúde aos órgãos competentes, por exemplo, às autoridades policiais e ao Ministério Público.
- c) Os idosos maiores de 80 anos de idade possuem preferência especial sobre os demais idosos em casos de emergência.
- d) Pode ser considerada violência contra o idoso qualquer ação ou omissão praticada em local privado ou público que lhe cause dano ou sofrimento psicológico.

47. (OBJETIVA CONCURSOS/Pref Jaú - 2019) Em conformidade com a Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, ao idoso que esteja no domínio de suas faculdades mentais é assegurado o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado mais favorável. Não estando o idoso em condições de proceder à opção, esta será feita, EXCETO:

- a) Pelo curador, quando o idoso for interditado.
- b) Pelos familiares, quando o idoso não tiver curador ou este não puder ser contactado em tempo hábil.
- c) Pelo técnico de enfermagem, quando ocorrer iminente risco de vida e não houver tempo hábil para consulta a curador ou familiar.



d) Pelo próprio médico, quando não houver curador ou familiar conhecido, caso em que deverá comunicar o fato ao Ministério Público.

48. (SELECON/ECSP - 2019) o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) é considerado uma das maiores conquistas da população idosa brasileira, pois afiança o envelhecimento como um direito personalíssimo e sua proteção como um direito social, devendo o Estado garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde mediante a efetivação de políticas públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade. De acordo com o Estatuto do Idoso, é correto afirmar:

a) Ao idoso que esteja no domínio de suas faculdades mentais, é assegurado o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado mais favorável.

b) Ao idoso internado, é assegurado o direito a acompanhante, devendo o responsável familiar proporcionar as condições adequadas para a sua permanência no período noturno, segundo o critério médico.

c) Incumbe aos profissionais de saúde a notificação compulsória aos órgãos competentes somente nas situações de violência física praticada contra idosos.

d) É facultativo às entidades de longa permanência, ou casa-lar, firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa abrigada.

49. (CETREDE/Pref Juazeiro do N - 2019) Sobre o Direito à Saúde, previsto no Estatuto do Idoso, Lei 10.741/2003, analise as afirmativas a seguir e marque (V) para as VERDADEIRAS e (F) para as FALSAS.

() As instituições de saúde devem atender aos critérios mínimos para o atendimento às necessidades do idoso, promovendo o treinamento e a capacitação dos profissionais, assim como orientação a cuidadores familiares e grupos de autoajuda.

() Ao idoso internado ou em observação, é assegurado o direito a acompanhante, devendo o Órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico.

() Ao idoso que esteja no domínio de suas faculdades mentais, é assegurado o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado mais favorável.

() Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra idoso serão obrigatoriamente comunicados pelos profissionais de saúde a quaisquer dos seguintes órgãos: Autoridade policial; Ministério Público; Conselho Municipal do Idoso; Conselho Estadual do Idoso; Conselho Nacional do Idoso.

Marque a opção que apresenta a sequência CORRETA.

a) V - V - V - V.

b) F - V - V - V.

c) V - V - V - F.

d) F - V - V - F.

e) V - V - F - V.

50. (QUADRIX/Pref Jataí-2019) A respeito dos direitos dos idosos, assinale a alternativa correta.



- a) É facultada a cobrança de participação do idoso no custeio da entidade de longa permanência, ou casa-lar, desde que o valor não exceda a 80% de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso.
- b) Ao idoso internado ou em observação é obrigatória a presença de um acompanhante, devendo o órgão de saúde proporcionar as condições adequadas para a sua permanência em tempo integral, segundo o critério médico.
- c) A todo e qualquer idoso, sem restrições, é assegurado o direito de optar pelo tratamento de saúde que lhe for reputado como mais favorável.
- d) Aos idosos, a partir de 65 anos de idade, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de um salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), desde que não tenha sido concedido o benefício a nenhum familiar que resida no mesmo imóvel.
- e) É vedado exigir o comparecimento do idoso enfermo perante os órgãos públicos.

51. (SELECON/Pref Boa Vista - 2019) Uma pessoa com 70 anos de idade, ao comprar um ingresso na bilheteria de um teatro para assistir a uma peça teatral, foi informada pelo funcionário desse estabelecimento que o valor do ingresso individual para esse espetáculo era de R\$ 40,00 (quarenta reais), sem nenhuma previsão de qualquer desconto para o pagamento dessa quantia. A referida pessoa argumentou com o respectivo funcionário que o ingresso seria utilizado por ele, inclusive lhe apresentando documento original atual de identidade, com sua foto, emitido por órgão oficial do Governo, mas, ainda assim, não houve qualquer possibilidade de redução quanto ao valor do ingresso em pauta.

Pelo exposto, com base no Estatuto do Idoso, Lei n^o 10.741, de 1^o de outubro de 2003, pode-se afirmar que a mencionada pessoa com 70 anos de idade encontra-se amparada pelo Estatuto do Idoso, razão pela qual tem direito:

- a) a um desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ingresso individual cobrado para o espetáculo em questão
- b) somente a um desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor do ingresso individual cobrado para o espetáculo em questão
- c) somente a um desconto de 40% (trinta por cento) sobre o valor do ingresso individual cobrado para o espetáculo em questão
- d) a um desconto de pelo menos 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do ingresso individual cobrado para o espetáculo em questão

52. (IBFC/Pref Cuiabá - 2019) O Estatuto do Idoso (Lei n^o 10.741/2003) estabelece diversos direitos assegurados aos idosos. Sobre as disposições do Estatuto, assinale a alternativa incorreta.

- a) O idoso tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade
- b) Os cursos disponibilizados para os idosos apenas poderão abranger itens de fácil aprendizado, não podendo incluir computação, devido à dificuldade de inclusão na vida moderna



c) O Poder Público criará oportunidades de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais a ele destinados

d) A participação dos idosos em atividades culturais e de lazer será proporcionada mediante descontos de pelo menos 50% (cinquenta por cento) nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como o acesso preferencial aos respectivos locais

53. (ADM&TEC/Pref Palmeirina - 2019) Leia as afirmativas a seguir:

I. No Brasil, o idoso é impedido de ter acesso à diversão e a qualquer tipo de entretenimento, seja individualmente ou na presença de familiares.

II. É dever do profissional de assistência social impedir que os idosos pratiquem atividades físicas, esportistas ou que esses indivíduos envolvam-se em qualquer atividade que possa causar um acidente.

Marque a alternativa CORRETA:

- a) As duas afirmativas são verdadeiras.
- b) A afirmativa I é verdadeira, e a II é falsa.
- c) A afirmativa II é verdadeira, e a I é falsa.
- d) As duas afirmativas são falsas.

54. (QUADRIX/CRP 8 PR-2019) A partir do que dispõe a Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), julgue o item.

O Poder Público apoiará a criação de universidade aberta para as pessoas idosas e incentivará a publicação de livros adequados ao idoso, que facilitem a leitura, considerando-se a natural redução da capacidade visual.

55. (CONSULPAM/Pref Resende - 2019) Ao idoso é garantido o direito ao exercício de atividade profissional, respeitadas suas condições:

- a) Socioeconômicas, psicológicas e emocionais.
- b) Físicas, intelectuais e psíquicas.
- c) Psicológicas, sociais e mentais.
- d) Sociais, emocionais e financeiras.

56. (FAUEL/Pref Mandaguari - 2019) O Estatuto do Idoso estabelece que o idoso tem direito ao exercício de atividade profissional, respeitadas certas condições. Assinale a alternativa que NÃO apresenta uma dessas condições.

- a) Físicas.
- b) Intelectuais.
- c) Psíquicas.
- d) Raciais.

57. (INSTITUTO MAIS/Pref Guaxupé - 2019) A respeito do Estatuto do Idoso, assinale a alternativa correta.



- a) Na admissão do idoso em qualquer trabalho ou emprego, é vedada, em qualquer hipótese, a discriminação e a fixação de limite máximo de idade.
- b) Aos idosos, a partir de 60 (sessenta) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário mínimo.
- c) Os direitos previstos no Estatuto do Idoso são assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos.
- d) Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos.

58. (IAUPE/Pref Petrolina - 2019) No capítulo referente à Previdência Social do Estatuto do Idoso, fica estabelecido que a data-base para reajuste dos aposentados e pensionistas é o dia

- a) 24 de janeiro, dia do Aposentado.
- b) 1 de janeiro de cada ano.
- c) 1 de maio, dia Mundial do Trabalhador.
- d) 1 de outubro, dia Internacional da Pessoa Idosa.
- e) 2 de janeiro, primeiro dia útil do ano.

59. (INSTITUTO EXCELÊNCIA/Pref Barra Velha - 2019) Conforme o Estatuto do Idoso a respeito da Assistência Social assinale a alternativa CORRETA:

- a) A assistência social aos idosos será prestada, de forma articulada, conforme os princípios e diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, na Política Nacional do Idoso, no Sistema Único de Saúde e demais normas pertinentes.
- b) Aos idosos, a partir de 60 (sessenta) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social - Loas.
- c) O Conselho Municipal do Idoso ou o Conselho Municipal da Assistência Social estabelecerá a forma de participação que não poderá exceder a 60% (sessenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso.
- d) Nenhuma das alternativas.

GABARITO

- | | | |
|------|-------|-------|
| 1. B | 9. C | 17. C |
| 2. C | 10. C | 18. D |
| 3. A | 11. C | 19. C |
| 4. B | 12. A | 20. D |
| 5. A | 13. A | 21. C |
| 6. D | 14. A | 22. D |
| 7. A | 15. B | 23. E |
| 8. B | 16. D | 24. E |



- 25. D
- 26. B
- 27. ANULADA
- 28. CORRETA
- 29. INCORRETA
- 30. INCORRETA
- 31. CORRETA
- 32. A
- 33. A
- 34. A
- 35. A
- 36. D
- 37. C
- 38. D
- 39. D
- 40. C
- 41. D
- 42. B
- 43. D
- 44. C
- 45. B
- 46. C
- 47. C
- 48. A
- 49. A
- 50. E
- 51. D
- 52. B
- 53. D
- 54. CORRETA
- 55. B
- 56. D
- 57. D
- 58. C
- 59. A



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7

Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.